



MAIA
SMAS

GOP26

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E
ORÇAMENTO DOS SMAS DA MAIA
2026-2030**

SUMÁRIO

I - MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
II - DA ESTRATÉGIA À CONCRETIZAÇÃO	11
III – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2026.....	14
IV - MAPAS E ANEXOS ORÇAMENTAIS	40
IV.1 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS FUTUROS EM 30/09/2025.....	41
IV.2 - RESPONSABILIDADES CONTIGENTES	50
IV.3 – PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL.....	52
IV.4 GRANDES OPÇÕES DO PLANO	67
IV 4.1 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2026-2030	68
IV 4.2 - PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2026-2030	72
IV 4.3 - ORÇAMENTO ORDINÁRIO	80
V - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PROVISÓRIAS.....	91
VI – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2026.....	99



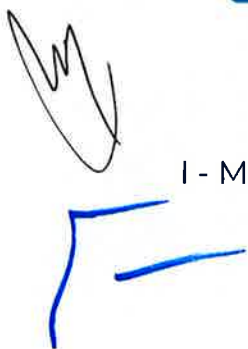
maia
SMAS

GOP²⁶
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO 2026-2030

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
ELECTRICIDADE, ÁGUA E
SANEAMENTO DA MAIA



I - MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O futuro dos SMAS da Maia assente numa visão holística - Sustentabilidade, Inovação e Comunicação -

Os SMAS da Maia desde a sua constituição em 1947, são a entidade gestora dos serviços de abastecimento público de água e de gestão de águas residuais urbanas do Município da Maia, pautando-se pela observância de conjunto de princípios, dos quais se destacam a universalidade de acesso, a continuidade, a eficiência, a qualidade do serviço e a equidade de preços.

O crescimento da consciência ambiental e a crescente demanda por práticas mais responsáveis tem vindo a impulsionar a adoção de novos modelos de gestão que levam em consideração, não apenas a rentabilidade financeira, mas também critérios ambientais, sociais e governança.

Em 2025, os SMAS da Maia foram convocados a assumir o papel que lhe compete no território municipal: **Pilar de Sustentabilidade e Inovação.**

A afirmação da mudança de paradigma da gestão da entidade gestora foi consagrada através do desenvolvimento e apresentação pública do **Plano Estratégico de Desenvolvimento dos SMAS da Maia 2025-2030.**

Com este plano, foi reescrita a missão dos SMAS da Maia: **garantir o abastecimento de água e a gestão de águas residuais com base em princípios de sustentabilidade e inovação, salvaguardando a saúde pública, a valorização da água e a proteção dos recursos hídricos bem como a proximidade com a comunidade.**

Este plano congrega um conjunto de eixos e objetivos estratégicos que se desdobram em 30 grandes projetos em implementação desde 2024, que edificarão os SMAS do futuro inspirados por uma missão holística, uma visão integrada e valores conscientes.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026-2030 são o instrumento de planeamento que define as prioridades de investimento e as linhas estratégicas dos SMAS da Maia para os próximos 5 anos, orientando a concretização dos Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano Estratégico de Desenvolvimento dos SMAS da Maia/ 2030.



Em 2025 foram concluídos investimentos infraestruturais iniciados nos anos anteriores, como a “Construção do Emissário do Chiolo”, a “Instalação da rede de distribuição da Rua do Mosteiro, em Águas Santas”, entre outros. Mas, 2025 destaca-se especialmente pelos investimentos iniciados que se encontram em curso, nomeadamente:

- a) Remodelação da ETAR de Ponte de Moreira;
- b) Substituição da rede de distribuição de água da zona do Corim, em Águas Santas;
- c) Substituição da rede de distribuição de água da Avenida Lidador da Maia, em Águas Santas;
- d) Instalação de redes de saneamento de águas residuais e construção/ampliação de estações elevatórias de águas residuais;
- e) Instalação /Remodelação da Rede de Saneamento do Município da Maia;
- f) Beneficiação dos Emissários instalados no Município da Maia.

As novas instalações do Balcão de Atendimento e do Posto de Informação dos SMAS da Maia constituíram também um investimento realizado em 2025, que permitiu criar melhores condições para o atendimento presencial diferenciado para todos: mais célere, mais cómodo e mais eficaz.

Concomitantemente, neste ano impulsionaram-se outros investimentos não infraestruturais de grande relevância e impacto no desempenho operacional, financeiro e ambiental dos SMAS da Maia, como seja:

- a) Redução das Afluências Indevidas na rede de drenagem de águas residuais do Município da Maia;
- b) Melhoria da Eficiência hídrica da rede de distribuição de água;
- c) Sistema Integrado de Gestão do Ciclo Urbano da Água;
- d) Ampliação do Sistema de Teleleitura no Município da Maia.

Merecem também referência outros importantes projetos iniciados em 2025, que espelham a mudança do paradigma da gestão:

- a) Plano Diretor de Saneamento 2025-2075;
- b) Projeto de Remodelação da ETAR de Parada;
- c) Plano de Eficiência Energética e Descarbonização dos SMAS da Maia;
- d) Programa de Educação e Cidadania “Água Somos Nós. Todos Nós”
- e) Certificação do Sistema de Gestão de Ativos na NP EN ISO 55001 e do Sistema de Gestão Ambiental na NP EN ISO 14001;
- f) Plano de gestão de marketing e gestão da marca SMAS;
- g) Plano de aplicação e controlo da imagem corporativa dos SMAS da Maia.

Dos projetos em desenvolvimento, merece uma referência particular, o projeto de remodelação da ETAR de Parada, instalação que recebe mais de 75% dos efluentes produzidos no território municipal e cuja construção remonta ao início dos anos 90 do século passado.

Volvidos mais de 30 anos de funcionamento, os SMAS da Maia encontram-se a conjugar esforços no sentido de adaptar a ETAR de Parada aos pressupostos seguintes:

- Episódios climatéricos extremos, infelizmente cada vez mais frequentes, tornando-a mais resiliente e investindo em soluções de redundância;
- Requisitos de descarga atuais e futuros, ou seja, aqueles que decorrem da licença de descarga em meio hídrico, mas considerando, desde já, aqueles determinados pela nova Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU), moldura legal comunitária com data-limite de transposição de 31 de julho 2027 pelos estados-membros.

Dando continuidade aos estudos que um investimento desta envergadura tem implicado e que envolve múltiplas entidades da Administração Pública Central, 2026 será o ano em que contamos evoluir para o nível de projeto de execução da reabilitação e expansão da ETAR de Parada e Estação de Compostagem de Lamas, em Águas Santas, para que, nos anos subsequentes, decorra a respetiva execução, investimento avultado para a qual contamos captar fundos europeus.

No que se refere à gestão corrente especializada, manteve-se a externalização de determinados serviços e trabalhos, entre eles:

- a) Gestão da operação e manutenção das ETAR's;
- b) Limpeza e desobstrução da rede de saneamento;
- c) Realização de ramais domiciliários;
- d) Manutenção de reservatórios;
- e) Gestão da Eficiência Hídrica no Sistema de Abastecimento de Água.

Em 2025, os SMAS da Maia focaram-se na captação de financiamento europeu através das verbas disponibilizadas pelo Programa Norte 2030, submetendo 7 candidaturas ao Aviso Norte 2030-2024-59 – Ciclo Urbano de Água em Baixa – e 1 ao Aviso Norte 2030-2024 – 40 – Ciclo Urbano de Água em Alta.

O apoio total solicitado foi de 17 059 615,00€, tendo até à data, com a aprovação de 7 dessas candidaturas, sido obtida uma comparticipação financeira de 9 842 168,99€, isto é, cerca de 60%, aspeto que é absolutamente meritório e atesta a visão estratégica e planeamento financeiro da entidade gestora.



O ano de 2025 confirmou a consolidação do desempenho económico financeiro dos SMAS da Maia, para o qual voltou a contribuir o ligeiro aumento da receita e o balanceamento das despesas de gestão corrente. Contudo, existem ainda alguns aspetos a intervir com vista a uma gestão mais racional dos recursos disponíveis, nomeadamente ao nível das despesas com a energia elétrica e gás natural dos quais depende o funcionamento ininterruptos das infraestruturas dos SMAS da Maia principalmente os reservatórios, as estações elevatórias e as estações de tratamento de águas residuais.

A sustentabilidade ambiental e climática continua a apresentar grandes desafios ao país face aos fenómenos climáticos extremos. Os invernos continuam secos e quentes e, por contraponto, registam-se episódios de precipitação intensa, que colocaram à prova os nossos sistemas, relevando a premência do aumento da sua resiliência.

No contexto das incertezas e improbabilidades, não é possível refletir sobre 2025 sem abordar o evento “apagão”, absolutamente inédito e de grande impacto negativo no abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, que demonstrou a necessidade de melhorar a resiliência e fomentar a redundância das infraestruturas dependentes do fornecimento de energia elétrica para funcionamento ininterrupto 24 horas por dia nos 365 dias do ano.

Os bons resultados económico-financeiros mantêm-se compatibilizados com uma política tarifária sustentável, acautelando as necessidades da população mais carenciada. Neste sentido, mantemos à disposição da comunidade a adesão ao tarifário social ou às tarifárias famílias numerosas nas condições estabelecidas no respetivo regulamento.

A aprovação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 – PENSAARP 2030 – estabeleceu as linhas orientadoras para o setor para a próxima década e, com a publicação do Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final – Regulamento nº 446/2025 – a ERSAR definiu os níveis mínimos da qualidade que estão diretamente relacionados com os serviços prestados aos utilizadores finais e por eles sentidos diretamente, bem como as compensações devidas em caso de incumprimento.

Para corresponder a estes desafios, os SMAS da Maia encontram-se a ajustar o seu *modus operandi* com vista a atingir mérito de serviços de águas de excelência para todos, que assegurem à sociedade eficácia, eficiência e sustentabilidade e que criem valor económico, ambiental, territorial e societal, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade da economia.



A aplicação destes regulamentos tem impulsionado mudanças significativas na estrutura funcional dos SMAS da Maia, através da reengenharia dos processos que sustentam as nossas atividades, numa lógica de eficiência, eficácia e sustentabilidade. Para agilizar este processo de mudança, em 2025 manteve-se o forte investimento na implementação de metodologias de organização e otimização de processos, apenas possível com o empenho e envolvimento dos colaboradores. Complementarmente, evolui o investimento na interoperabilidade entre sistemas de informação para que a comunicação entre diferentes plataformas nas várias áreas de trabalho se proceda da forma mais célere possível.

Pelo oitavo ano consecutivo, em 2025 os SMAS da Maia obtiveram distinção ao nível da qualidade da água distribuída para consumo, com a atribuição do Selo da Qualidade da Água para consumo, atribuído pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), que atesta o compromisso com a saúde pública e bem-estar da comunidade maiata.

Fomentar a relação de maior proximidade com a comunidade maiata tem sido outras das prioridades de 2025, por isso, implementou-se um conjunto de medidas com vista a prestar um melhor serviço a todos, que terão continuidade em 2026 com vista à respetiva consolidação.

A gestão sustentável da água e o combate ao desperdício são aspetos socioambientais que a todos dizem respeito. Contribuir para a educação e cidadania em matéria de gestão pela água é um dos desafios aos quais os SMAS da Maia estão a dedicar, de forma estruturada, redobrada atenção e alocação de meios.

Neste contexto, em 2025, além das campanhas de informação e sensibilização realizadas pelas redes sociais e site, os SMAS da Maia desenvolveram e encontram-se a implementar o Programa de Educação e Cidadania “Água Somos Nós. Todos Nós”. Entre as várias iniciativas que integram este programa, destaca-se a realização dos Laboratórios Participativos pela Gestão da água, que percorreram as 10 freguesias do Concelho, aos quais aderiram muitas dezenas de cidadãos que refletiram sobre os problemas e desafios relacionados com a gestão sustentável da água e desenvolveram o protótipo de 10 projetos, que serão apresentados publicamente em 2026.

No contexto do combate ao desperdício de água no território municipal continua a destacar-se pela incorporação no know how dos SMAS da Maia de atividades relacionadas com a redução de perdas de água, encontrando-se, também, em desenvolvimento o projeto com vista ao reaproveitamento de águas residuais tratadas por utilizadores industriais.



A principal preocupação dos SMAS Maia continuará a ser a disponibilização, 365 dias por ano, de água segura em quantidade e qualidade na torneira do consumidor.

Os SMAS da Maia renovam o compromisso de (enquanto entidade de referência nos setores da água), cada vez mais, orientados para os clientes e para a comunidade, sempre com o intuito de prestar um serviço de excelência.

Aos colaboradores dos SMAS da Maia dirigem-se as palavras finais de confiança e agradecimento, dado que, com elevado sentido de missão pública, colocam as suas capacidades e competências ao serviço da comunidade maiata e da proteção da Água, o bem essencial à Vida!

Por último, regista-se uma palavra de apreço à Câmara Municipal da Maia, pela confiança que depositou no Conselho de Administração que cessou funções em 2025, nomeadamente na visão estratégica desenvolvida que a cada dia alinha os SMAS da Maia com o futuro.

Maia, 02 de dezembro de 2025

O Conselho de Administração



DA ESTRATÉGIA À CONCRETIZAÇÃO





II - DA ESTRATÉGIA À CONCRETIZAÇÃO

A orientação estratégica de mudança do paradigma da gestão e modernização administrativa dos SMAS da Maia, encontra-se alicerçada em 4 eixos fundamentais:

1. **Pessoas** - desenvolvendo e renovando as lideranças, mobilizando e capacitando os trabalhadores e envolvendo-os na mudança cultural dos SMAS da Maia;
2. **Desenvolvimento da gestão** - fortalecendo a gestão do desempenho com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços públicos, planeando os recursos humanos de forma integrada, investindo na simplificação administrativa e promovendo a inovação na gestão pública;
3. **Exploração da tecnologia** - reforçando a governação global das tecnologias, melhorando a interoperabilidade e a integração de serviços, e gerindo os sistemas de dados com segurança e transparência;
4. **Reforço da proximidade com os cidadãos** - promovendo a integração e a inclusão no atendimento, incentivando a participação dos cidadãos.

O **Plano de Desenvolvimento Estratégico dos SMAS da Maia 2025-2030** é o documento que norteia o desenvolvimento estratégico e planeamento da gestão para os próximos anos, refletindo as principais prioridades e objetivos para alinhamento com os contextos estratégicos e regulamentares nacionais e europeus.

Para a sua concretização é necessário que os 4 eixos fundamentais referidos – **Pessoas | Desenvolvimento da gestão | Exploração da tecnologia | Reforço da proximidade com os cidadãos** - estejam no cerne do modelo de gestão e que, obviamente, se utilizem de forma sustentada e sustentável, as finanças públicas.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026-2030 são a ferramenta económico-financeira imprescindível que suporta e distribui os recursos monetários para continuarmos a concretizar a estratégia municipal para o setor da água, garantindo a saúde e resiliência financeiras de curto e médio prazo dos SMAS da Maia.



Assente numa gestão rigorosa e transparente, o Orçamento Ordinário para o ano de 2026 tem um valor de 29.953.000,00 Euros (vinte e nove milhões noventa e cinco mil euros), evidenciando uma aplicação alinhada dos recursos financeiros com o PED 2030, os fundos europeus captados e os compromissos assumidos em anos anteriores.

Um aspeto que merece destaque prendeu-se com a liquidação da totalidade da dívida a EDP em 2025. Este facto, permite olhar o futuro com tranquilidade.

Dos pressupostos orientadores e subjacentes à elaboração do Orçamento Ordinário para 2026-2030, realçamos os seguintes:

1º A correta execução física e financeira dos fundos europeus captados em 2025 pelos SMAS da Maia;

2º A contínua pesquisa de possíveis linhas de financiamento tendo em vista a melhoria do desempenho dos ativos dos SMAS e aumento da resiliência dos sistemas de água e de drenagem de águas residuais face às alterações climáticas;

3º Cumprimento dos novos imperativos legais relativos aos níveis mínimos de qualidade dos serviços a prestar ao cidadão;

4º consolidação dos mecanismos de incremento do controlo gestão e da fiabilidade dos principais *KPI's* da organização;

5º reforço do investimento em inovação, com uma forte aposta no domínio dos sistemas de informação e da automatização de processos;

6º Melhoria do desempenho ambiental das infraestruturas e atividades a cargo dos SMAS da Maia, principalmente em termos hídricos e energéticos;

7º Envolvimento da comunidade na tomada de decisão dos projetos a concretizar com vista à gestão sustentável pela água;

8º Fomento de uma cultura profissional solidária e capacitada para a gestão da mudança nos SMAS da Maia.

A previsão das receitas correntes segue as regras genéricas previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, com aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2020. A previsão das receitas de capital, nomeadamente a nível de ligações domiciliárias de água e de saneamento, assenta



na nossa melhor expectativa da evolução do mercado imobiliário no concelho da Maia para o ano de 2026.

Em síntese, o Orçamento Ordinário para 2026 aponta os aspetos seguintes:

- a) Previsão da despesa de investimento com acréscimo de 5.524.141,00 Euros, em relação ao ano de 2025;
- b) Previsão da despesa corrente com acréscimo de 1.852.859,00Euros, em relação a 2025;
- c) Orçamento global 2026 com acréscimo de 7.377.000,00Euros em relação ao orçamento do ano anterior.

Servir num quadro de excelência de qualidade do serviço, de adaptação a alterações climáticas e de sustentabilidade é o grande desafio da gestão dia após dia, assente em valores como a **satisfação e proximidade com o cliente, a transparência, a ética, a felicidade organizacional, a responsabilidade social e a inovação.**

A marca SMAS da Maia pretende-se reconhecida e admirada pela comunidade maiata, pelos parceiros e entidades do setor, enquanto força municipal mobilizadora para o desenvolvimento sustentável e justiça social, no acesso a este bem essencial à Vida: a Água!

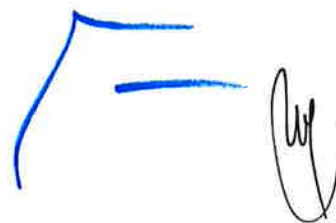
Porque afinal.... "Água Somos Todos Nós".

A Diretora-Delegada

(Cristina Andrade)

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2026





NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz, das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

Articulado em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CAPÍTULO I

Âmbito e Regras Gerais de Execução

Artigo 1.º

Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento dos Serviços Municipalizados da Maia para o ano de 2026, de modo a garantir o cumprimento integrado, a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como da Lei do Orçamento de Estado, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos Serviços Municipalizados, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.



Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços dos Serviços Municipalizados da Maia.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços, na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2. A execução orçamental deve ter sempre em consideração, entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo o princípio da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. A adequação dos fluxos (influxos e exfluxos) de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta arrecadação das receitas e realização das despesas, bem como pela entrega atempada nos serviços de contabilidade dos correspondentes documentos justificativos.

2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços, serão os constantes da Norma de Controlo Interno, aprovada nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, para além de outros que, não integrando aquele documento foram posteriormente definidos. A aplicação do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro é complementada com a aplicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova do SNC-AP.

4. Neste âmbito, tem a Divisão Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do respetivo conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º

Modificações do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Atividades Mais Relevantes

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais modificativas (antes designadas por revisões), i.e. alterações que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, e alterações orçamentais permutativas (antes designadas por alterações), i.e. alterações que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa, mantendo constante o seu montante global.

2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a alteração modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada, após a aprovação do orçamento inicial.

3. Na alteração modificativa do orçamento podem ser utilizadas, as contrapartidas seguintes, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.

4. A inscrição de novas classificações económicas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou, no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (classificações orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente

consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração modificativa orçamental.

5. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo, ainda, incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

6. Do mesmo modo, as modificações do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Atividades Mais Relevantes consubstanciam-se em alterações modificativas e permutativas, tendo as primeiras, lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos, no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

7. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

CAPÍTULO II

Receita

Artigo 6.º

Princípios e Regras

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na classificação económica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes classificações orçamentais do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. Os serviços são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria dos Serviços Municipalizados.

4. A arrecadação de receitas será efetuada com base no Regulamento Tarifário destes Serviços Municipalizados em vigor, e noutras que se encontrem integradas em regulamentos próprios e, ainda, nos demais casos em que a lei assim o preveja.

Artigo 7.º

Documentos de Receita

1. É da exclusiva competência da Divisão Financeira a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas.
2. A cobrança de receitas é efetuada através da emissão de documentos de receita.
3. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado:
 - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio dos Serviços Municipalizados da Maia e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da tarifa aplicável;
 - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d) As tarifas aplicáveis e montante de imposto devido;
 - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de carácter excecional e a título de adiantamento.
4. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.

Artigo 8.º

Entrega das Receitas Cobradas

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços deverão, por princípio, dar entrada na Tesouraria no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.



2. Quando se trate de cobranças efetuadas por entidades diversas do Tesoureiro, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante resumo dos recebimentos efetuados, devidamente acompanhado de uma das vias dos documentos que lhe deram origem (fatura/fatura simplificada).

3. Os montantes de receitas provenientes de cobranças efetuadas por entidades diversas do Tesoureiro poderão ainda ser depositados diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta previamente indicado pela Tesouraria. Nestes casos, os serviços deverão remeter de imediato à Tesouraria, para efeitos do disposto no número anterior, os talões comprovativos do depósito bancário.

4. Após boa cobrança, as guias de receita, emitidas em duplicado, destinam-se:

a) À entidade responsável pela entrega da receita;

b) À Divisão Financeira.

Artigo 9.º

Valores Recebidos pelos Correios

O serviço que rececione um valor recebido pelo correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista dos valores rececionados, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor, e proceder à sua entrega, no próprio dia, na Tesouraria.

Artigo 10.º

Valores recebidos através de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta dos Serviços Municipalizados, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.

2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta dos Serviços Municipalizados.

3. A Tesouraria deverá validar a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.



Artigo 11.º

Entrega de Valores Titulados

1. Os serviços por onde correr o expediente relativo a cauções, independentemente do modo da prestação, deverão remetê-las, de imediato, à Divisão Financeira, que procederá ao respetivo registo.
2. Na Divisão Financeira são criadas conta-correntes, a fim de ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e a sua restituição, quando para tal estiverem reunidas as necessárias condições.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias dos Serviços Municipalizados, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita, mediante autorização do Chefe da Divisão Financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os clientes/consumidores apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário/transferência para posterior validação.

CAPÍTULO III

Despesa

SECÇÃO I

Princípios e Regras

Artigo 13.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, no Plano Plurianual de Investimento e do Plano Atividades Mais Relevantes e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

- 
- b)** As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c)** Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d)** Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:
- Verificada a conformidade legal da despesa, nos termos da lei;
 - Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.
- e)** Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso;
- f)** As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos, até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor quando se proceda ao seu pagamento;

Artigo 14.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

- 1.** A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, - SNC-AP; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.
- 2.** A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento e compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Divisão Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4. A entrega de bens ou a prestação dos serviços, quando aplicável, deve efetuar-se junto do Armazém, na presença de um dos seus funcionários, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, no qual é exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

5. As faturas, ou documento equivalente justificativo da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome dos Serviços Municipalizados da Maia, fazendo-se acompanhar da respetiva requisição externa ou, na falta desta, do documento através do qual foi formalizado o pedido de fornecimento ou da prestação de serviços.

6. No caso de faturação por conta de contratos legalmente celebrados, a fatura deverá aludir ao número do documento que lhe deu origem, devendo conter ainda o número de cabimento e compromisso que lhe deu origem;

7. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, de forma bem legível, devendo ser remetidas à Divisão Financeira. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá, de igual forma, remeter o documento à Divisão Financeira, com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 15.º

Tramitação dos Processos de Despesa

1. Apesar de não se encontrarem devidamente centralizadas todas as operações inerentes à aquisição de bens, dever-se-á, de forma gradual e sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços, implementar as ações tidas como indispensáveis ao atingimento desse objetivo.

2. Neste âmbito, e até que se verifique a total centralização do processo aquisitivo, deverá a Divisão Financeira, sempre que se mostre necessário, definir os procedimentos internos de atuação que entenda adequados a esse propósito, especialmente no que respeita ao circuito da despesa, atentas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 16.º

Processamento de Remunerações

- 1.** As despesas relativas a abonos do pessoal são processadas através do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
- 2.** Devem acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Divisão Financeira, as relações de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros descontados nas mesmas folhas.
- 3.** Os respetivos processos devem dar entrada na Divisão Financeira na semana anterior à data do pagamento.
- 4.** Quando se promover a admissão ou mudança de situação de funcionários ou agentes depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
- 5.** Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias, terão de dar entrada no Departamento de Recursos Humanos, cumprindo as normas e instruções em vigor, impreterivelmente até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 17.º

Fundos de Maneio

- 1.** Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 2.** Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
- 3.** A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo.
- 4.** O Fundo de Maneio será saldado até ao antepenúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam no Regulamento de Fundos de Maneio e de Fundos Fixos de Caixa.

SECÇÃO II

Autorização da Despesa

Artigo 18.º

Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, são responsáveis para autorizar despesas o Conselho de Administração.

2. O Conselho de Administração poderá ainda delegar no dirigente máximo – Diretora Delegada a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.

3. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.

4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

6. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com o Plano Plurianual de Investimentos, Plano das Atividades Mais Relevantes e Orçamento, de acordo com o Anexo I, o qual integra o presente normativo.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação

- 1.** A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.
- 2.** As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia da Diretora-Delegada.
- 3.** Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro, ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 20.º

Despesas de Representação

As despesas relativas a encargos de representação carecem sempre de autorização expressa do Conselho de Administração.

Artigo 21.º

Repartição de encargos

- 1.** A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a)** Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b)** Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
- 2.** As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
- 3.** Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada, a despesas da mesma natureza, no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no n.º 6 do art. 18.º do presente normativo.

Artigo 22.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;

c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;

e) Emolumentos do Tribunal de Contas;

f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

g) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;

h) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;

i) Comunicações telefónicas e postais;



j) Prémios de seguros;

k) Prémios de transferência;

l) Encargos decorrentes de assinaturas periódicas, e com a publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos;

m) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;

n) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam em 31 de dezembro;

o) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;

p) Encargos com o tratamento de resíduos sólidos;

q) Rendas.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e fundos disponíveis.

4. Considera-se autorizada a integração do Saldo da Gerência Seguinte, do exercício de 2025, no cálculo dos Fundos Disponíveis de Janeiro de 2026.

SECÇÃO III

Procedimentos e Regras para a Realização da Despesa

Artigo 23.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas, na sua redação atual, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 24.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

- 1.** A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas aos Serviços Municipalizados da Maia.
- 2.** A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
- 3.** Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a)** Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - b)** Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
 - c)** Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos.
- 4.** Antes de ser encaminhada para a Unidade de Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 25.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 26.º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 27.º

Contratação Pública

- 1.** A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.
- 2.** Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:
- a)** Ajuste direto;
 - b)** Consulta prévia;
 - c)** Concurso público;
 - d)** Concurso limitado por prévia qualificação;
 - e)** Procedimento de negociação;
 - f)** Diálogo concorrencial;
 - g)** Parceria para a inovação.
- 3.** Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um co-contratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 24.º do Código dos Contratos Públicos).
- 4.** Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.
- 5.** Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam à partida menores.

Artigo 28.º

Gestão dos Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Assegurar a avaliação de fornecedores nos termos aprovados no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
 - c) Manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos;
 - d) Ter uma conta-corrente do contrato, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete Jurídico dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 29.º

Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o serviço de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas, em conjunto com o serviço requisitante, para decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade de Contratação Pública.

Artigo 30.º

Bens de Econmato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de econmato e consumíveis de informática são da responsabilidade do Departamento Administrativo e da Divisão de Informática.

2. A Unidade Comercial deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços.

3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas.

Artigo 31.º

Outros Bens e Serviços

A Divisão de Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

SECÇÃO IV

Celebração e Formalização dos Contratos

Artigo 32.º

Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a)** Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b)** Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c)** Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i)** O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

- ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
- iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 33.º

Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- a)** A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b)** Seja adotado um concurso público urgente;
- c)** Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:

- a)** Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia;
- b)** Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.
- c)** Só tenha sido apresentada uma proposta.

Artigo 34.º

Responsabilidade pela Elaboração e Celebração de Contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços são celebrados pelo serviço de Notariado da Câmara Municipal da Maia, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome dos Serviços Municipalizados da Maia, NIF 680 015 124, com indicação do número de cabimento e compromisso.

SECÇÃO V

Disponibilidades Financeiras

Artigo 35.º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias e a sua movimentação é da responsabilidade do Conselho de Administração, devendo as mesmas ser tituladas pelos Serviços Municipalizados da Maia.
2. Os cheques serão emitidos na Tesouraria e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vogal.
3. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, proceder-se-á ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 36.º

Conciliação Bancária

1. A Tesouraria manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome dos Serviços Municipalizados.
2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente pela Divisão Financeira, pelo funcionário designado para o efeito, que não se encontre afeto à Tesouraria.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

Artigo 37.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito.
2. O Tesoureiro responde perante o Conselho de Administração pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo Tesoureiro pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
3. Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe de Divisão.
4. A responsabilidade por situações de alcance estranho aos fatos que as originaram ou mantêm não são imputáveis ao Tesoureiro, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

SECÇÃO VI

Disposições Finais

Artigo 38.º

Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2025, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2026, que ocorre após a aprovação de contas.
2. Nas primeiras sessões do Conselho de Administração a realizar no ano de 2026 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2025.

Artigo 39.º

Processos Administrativos

Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 40.º

Dúvidas sobre a Execução Orçamental

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação destas normas serão resolvidas por despacho do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 41.º

Responsabilidades

1. Os membros do Conselho de Administração e os agentes dos Serviços Municipalizados são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento dos Serviços Municipalizados.

2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

4. Os membros do Conselho de Administração, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

3. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 42.º

Entrada em Vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano 2026/2030 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes) e Orçamento para 2026.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS



Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 12.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente aos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos Serviços Municipalizados da Maia, nos casos seguintes:

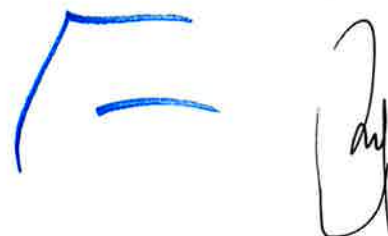
a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

- 
- 
- 2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
 - 3.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se aos Serviços Municipalizados da Maia relativamente a todas as assunções de compromissos já assumidas e a assumir, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2.
 - 4.** Na última sessão ordinária da Assembleia Municipal deverá ser apresentada uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

MAPAS E ANEXOS ORÇAMENTAIS





MAPAS E ANEXOS ORÇAMENTAIS

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS FUTUROS EM 30 SETEMBRO 2025

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	DATA PUBLIC. PORTAL	2026	2027	2028	2029	2030 E SEGUINTE	TOTAL
FORNECIMENTO DE MÓDULOS E SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOCUMENTAL PROCESSOS BUSINESS INTELLIGENT CONTROLO DA RELAÇÃO COM A ADSE E HST	AIRC	501378669	74 304 €	48/2017 10/05/2017	25/05/2017	26 000 €					26 000 €
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DO NOVO SOFTWARE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA, PELO PERÍODO DE 230 HORAS	AIRC	501378669	14 834 €	179/2019 13/09/2019		10 800 €					10 800 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA PARA OS ANOS DE 2023, 2024 E 2025	ESTEVES E PRIMO	507711931	44 352 €	33/2023 01/03/2023	16/03/2023	7 815 €					7 815 €
DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE FROTA E MÓDULOS PARA GEOREFERENCIAÇÃO DAS VIATURAS APETAS AOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	TECMIC	502080850	24 881 €	73/2023 02/05/2023	11/05/2023	3 400 €					3 400 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO, PELO PERÍODO DE 3 ANOS	EQUILIBRIUM LDA	503360309	46 877 €	260/2023 25/10/2023	07/11/2023	16 407 €					16 407 €
CAPACITAÇÃO DOS SMAS DA MAIA PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E RESPOSTA A INCIDENTES INFORMÁTICOS-CIBERSEGURANÇA - 2.ª FASE, PELO PRAZO DE 3 ANOS	PRICEWATERHOUSECO OPERS, LDA	509877877	60 000 €	150/2023 06/07/2023		8 200 €					8 200 €
LOCAÇÃO OPERACIONAL DE VIATURAS, EM REGIME DE RENTING, POR 60 MESES	LEASYS	503168620	274 500 €	291/2023 22/11/2023	05/12/2023	93 527 €	67 527 €	61 872 €			222 926 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	DATA PUBLIC. PORTAL	2026	2027	2028	2029	2030 E SEGUINTE	TOTAL
AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA- LOTE I	FIDELIDADE	500918880	774 785 €	37/2024 08/04/2024	08/04/2024	258 282 €	4 586 €				262 868 €
AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA- LOTE II	W.R. BERKLEY EUROPE- 9417	W0371455C	48 650 €	35/2024 20/02/2024	08/04/2024	15 550 €					15 550 €
REPARAÇÃO DE CÂMARAS DE VISITA DE SANEAMENTO E PAVIMENTOS ENVOLVENTES PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 1	REVICALÇADAS	509106307	144 727 €	168/2024 01/07/2024	29/07/2024	55 650 €	15 611 €				71 261 €
REPARAÇÃO DE CÂMARAS DE VISITA DE SANEAMENTO E PAVIMENTOS ENVOLVENTES PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 2	REVICALÇADAS	509106307	144 727 €	167/2024 01/07/2024	29/07/2024	104 850 €	15 611 €				120 461 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS, PELO PRAZO DE 3 ANOS	TELLES DE ABREU	502790652	42 588 €	174/2024 06/07/2024	17/07/2024	18 450 €	6 258 €				24 708 €
DINAMIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIDADANIA PELA GESTÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA, PELO PRAZO DE 6 MESES	UNIVERSIDADE AVEIRO	501461108	15 000 €	185/2024 09/07/2024	22/08/2024	2 000 €					2 000 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DE AFLUÊNCIAS INDEVIDAS AO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	AQUALEVEL	508438144	1 382 017 €	233/2024 21/08/2024	05/03/2025	685 441 €	307 500 €				992 941 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
 REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	DATA PUBLIC. PORTAL	2026	2027	2028	2029	2030 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, DESIGN E MARKETING INSTITUCIONAIS, PARA O UNIVERSO DA MARCA SMAS DA MAIA, PRAZO DE 36 MESES"	IDEAS & ARGUMENTS	515985961	73 920 €	24/12/2024 02/09/2024	12/08/2024	22 820 €	11 310 €				33 930 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NOS RESERVATÓRIOS DO MUNICÍPIO DA MAIA	MANUEL FERNANDO MOREIRA PENEDA	169716317	27 900 €	22/2024 13/08/2024	28/08/2024	12 300 €	1 500 €				13 800 €
MANUTENÇÃO E ALOJAMENTOS DAS PLATAFORMAS WIRESCRUPT (PORTAL DE RECRUTAMENTO), WIRETRUST (PORTAL DE DENÚNCIAS) E WIRESTUDIO (PÁGINA DE INTERNET) DOS SMAS DA MAIA- PELO PRAZO DE 36 MESES	WIRE-MAZE	505331187	18 987 €	13/2024 30/01/2024	18/02/2024	8 448 €					8 448 €
INSPEÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DOS SMAS DA MAIA	ECOPRIMA	503850128	11 394 €	22/2024 19/08/2024	26/08/2024	4 672 €					4 672 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLMA, TARATMENTO E DEPÓSITO DE VALORES (HOME DEPOSIT), PELO PRAZO DE 3 ANOS	PROSEGUR	513505512	17 568 €	23/12/2024 20/08/2024	28/08/2024	7 203 €	4 902 €				12 005 €
REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS PELA INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS	DIZCONSTRUÇÃO	514129000	511 288 €	22/2024 12/08/2024	19/08/2024	199 850 €	69 377 €				269 227 €
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETAR DE PARADA E DA ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM DE LAMAS DE PARADA	LUSAGUA	507738950	1 551 798 €	25/2024 27/09/2024	30/01/2025	388 129 €					388 129 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	DATA PUBLIC. PORTAL	2026	2027	2028	2029	2030 E SEGUINTE	TOTAL
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIR COM OS REQUISITOS DA NORMA EUROPEIA NIS 2	PRICEWATERHOUSECO OPERS, LDA	504193279	28 800 €	298/2024 03/10/2024	14/10/2024	13 530 €					13 530 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	AQUALEVEL	508438144	711 784 €	291/2024 25/10/2024	08/11/2024	301 455 €	227 548 €				529 001 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INTERRUPÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E REPETIVOS RESTABELECIMENTOS, PELO PERÍODO DE 1 ANO	AQUALANGO	506860752	114 875 €	290/2024 25/10/2024	22/11/2024	81 000 €					81 000 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FATURAÇÃO ELETRÓNICA PARA OS SMAS DA MAIA	SAPHIETY	507957547	15 732 €	330/2024 09/12/2024	13/12/2024	8 450 €	4 838 €				11 288 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/MELHORIA DA EFICIÊNCIA HÍDRICA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO ÁGUA DO MUNICÍPIO DA MAIA	LUSAGUA	507738950	1 311 895 €	320/2024 02/12/2024	24/04/2025	441 819 €	441 816 €	148 997 €			1 033 632 €
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM DESTINO FINAL LICENCIADO (CÓDIGO LER 17 09 04) - MISTURA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, PELO PERÍODO DE 2 ANOS	GRIN	503349062	36 900 €	348/2024 17/12/2024	08/01/2025	16 984 €					16 984 €
REALIZAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 1	SISTEMAR	502634308	644 999 €	236/2024 26/08/2024	23/08/2024	200 000 €	35 000 €				235 000 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	DATA PUBLIC. PORTAL	2026	2027	2028	2029	2030 E SEGUINTE	TOTAL
REALIZAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 2	REDEGÁS SA	502444692	640 514 €	223/2024 12/08/2024	23/08/2024	200 000 €	35 000 €				235 000 €
INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA DO CORIM, NA FREGUESIA DE ÁGUAS SANTAS, NO PRAZO DE 750 DIAS	CONSTRUÇÕES PARDAIS - IRMÃOS MONTEIRO	502793520	1 768 275 €	45/2024 27/02/2024	12/03/2024	588 275 €					588 275 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇAS DE FACTURAS DE ÁGUA, DO TIPO CTT/PAYSHOP, OU EQUIVALENTE, PELO PERÍODO DE 3 ANOS	PAYSHOP	505231212	45 840 €	338/2024 11/12/2024	27/12/2024	28 194 €					28 194 €
SUBSTITUIÇÃO DE CADILHARIAS NO EDIFÍCIO SEDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	GADOOR	504386214	74 107 €	28/2025 17/02/2025	21/02/2025	32 000 €					32 000 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇAS DE FACTURAS DE ÁGUA, POR DÉBITO DIRETO- LOTE I , PELO PERÍODO DE 3 ANOS	CGD	500960046	243 000 €	157/2025 04/08/2025	27/08/2025	90 630 €	90 630 €	33 210 €			232 470 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇAS DE FACTURAS DE ÁGUA, POR MULTIBANCO - LOTE II , PELO PERÍODO DE 3 ANOS	CGD	500960046	13 624 €	158/2025 04/08/2025	27/08/2025	5 668 €	5 668 €	1 888 €			13 225 €
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS POR CARTÃO MAGNÉTICO , AOS SMAS DA MAIA , PELO PRAZO DE 3 ANOS	BP PORTUGAL	500194670	165 000 €	125/2025 09/05/2025	27/06/2025	67 650 €	67 650 €	33 825 €			169 125 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	DATA PUBLIC. PORTAL	2026	2027	2028	2029	2030 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES DOS SMAS DA MAIA	LIMPIFLEX	515408476	157 402 €	121/2025 09/05/2025	13/05/2025	64 535 €	64 535 €	21 485 €			150 554 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E GESTÃO DO ARQUIVO DOCUMENTAL DOS SMAS DA MAIA	EAD	507616944	14 504 €	107/2025 05/05/2025	13/05/2025	5 173 €	5 173 €	1 724 €			12 071 €
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, PELO PRAZO DE 15 MESES.	EDP COMERCIAL	503504684	735 000 €	146/2025 28/05/2025	04/08/2025	542 430 €					542 430 €
AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA PARA GESTÃO OPERACIONAL, INTEGRAÇÃO DE DADOS, REPORTING E ANALÍTICA AVANÇADA DAS REDES DE AA E AR DOS SMAS	DOUROCCI	510583563	174 600 €	214/2025 21/07/2025	30/07/2025	114 513 €	35 055 €				149 568 €
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO RÁPIDO, PARA OS SMAS DA MAIA	IBERTOP	510888135	26 250 €	187/2025 24/08/2025	30/08/2025	21 215 €					21 215 €
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETAR DE PARADA E DA ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM DE LAMAS DE PARADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ETAR'S DE PONTE DE MOREIRA E CAMBADO	LUSAGUA	507738950	5 352 384 €			1 891 178 €	1 891 178 €	1 891 174 €			5 673 525 €
AQUISIÇÃO DE BEM E SERVIÇOS PARA A RENOVACÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE SOFTWARE ARGIS, APOIO TÉCNICO REMOTO E ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	ERSI	501941231	160 550 €	186/2025 23/08/2025	30/08/2025	66 420 €	64 637 €				131 057 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
 REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	DATA PUBLIC. PORTAL	2026	2027	2028	2029	2030 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE ACEITAÇÃO DE PAGAMENTOS -TPA NOS SMAS DA MAIA	CGD	500960046	13 500 €			11 070 €					11 070 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À TELELEITURA, PELO PRAZO DE 2 ANOS	VEOLIA	500246653	188 978 €			104 538 €	78 402 €				182 939 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FIXOS DE VOZ E INTERNET PARA OS SMAS DA MAIA	VODAFONE	502544180	25 282 €			10 370 €	10 370 €	7 777 €			28 517 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES M2M PARA O SISTEMA DE TELEGESTÃO DAS CENTRAIS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS SMAS DA MAIA - PERÍODO DE 36 MESES	NÓS-COMUNICAÇÕES	502604751	22 908 €			9 429 €	9 429 €	7 073 €			25 931 €
INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA AVENIDA LUDADOR, NA FREGUESIAS DE ÁGUAS SANTAS, NO PRAZO DE 750 DIAS	Completo e Faria	501816135	540 396 €	88/2025 14/04/2025	28/07/2025	588 277 €					588 277 €
REPARAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA- LOTE 1	REDEGÁS	502444592	271 705 €	141/2025 22/05/2025	28/05/2025	90 589 €	90 589 €	45 283 €			226 421 €
REPARAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA- LOTE 2	SISTELMAR	502634308	288 748 €	140/2025 21/05/2025	29/05/2025	89 583 €	89 583 €	43 790 €			222 956 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	DATA PUBLIC. PORTAL	2026	2027	2028	2029	2030 E SEGUINTE	TOTAL
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PH, DESINFETANTE RESIDUAL DISPONÍVEL (CLORO) E TURVAÇÃO	HIDMA	505044897	508 957 €	235/2025 01/08/2025	22/08/2025	490 718 €					490 718 €
REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	HIDMA	505044897	577 148 €	231/2025 31/07/2025	08/08/2025	199 777 €	199 777 €	28 053 €			427 608 €
REPARAÇÃO DE FUGAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS DOS SMAS DA MAIA	ARMANDO	503941620	149 550 €	215/2025 21/07/2025	30/07/2025	74 550 €					74 550 €
EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ETAR DE PONTE DE MOREIRA	ABB	500653409	6 289 878 €	242/2025 22/08/2025	25/08/2025	2 120 000 €	2 424 089 €				4 544 089 €
AÇÃO DE FORMAÇÃO - 13.º CURSO PARA INTEGRAÇÃO NA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO	FEFAL	514452920	10 275 €			2 589 €					2 589 €
TOTAL						10 469 219 €	6 384 123 €	2 327 162 €	- €	- €	19 180 494 €

O Conselho de Administração





M1111
SMAS

GOP26
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO 2026-2030

MAPAS E ANEXOS ORÇAMENTAIS

RESPONSABILIDADES CONTIGENTES



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
ELECTRICIDADE, ÁGUA E
SANEAMENTO DA MAIA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

ADVOGADO	PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	ASSUNTO	2026
Telles Abreu e Associados Sociedade de Advogados-Dra. Carolina Ferreira da Silva	N.º1305/22.5BEPT	Processo Judicial	Maria Conceição Leite Martins Barreiro	Consumo de Água	6 206,60 €
Telles Abreu e Associados Sociedade de Advogados-Dra. Carolina Ferreira da Silva	N.º1/25.6BEPT	Processo Judicial		Consumo de Água	7 519,00 €
					13 725,60 €



MAIA
SMAS

GOP26

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO 2026-2030**

MAPAS E ANEXOS ORÇAMENTAIS

PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
ELECTRICIDADE, ÁGUA E
SANEAMENTO DA MAIA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
04	Taxas, multas e outras penalidades						
0401	Taxas						
040123	Taxas específicas das autarquias locais						
04012306	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
04012399	Outras -Taxas Diversas						
0401239901	Taxa de Recursos Hídricos de Água	400 000	400 000	400 000	400 000	400 000	0
0401239902	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	0
0401239909	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
0402	Multas e outras penalidades						
040201	Juros de mora	45 000	45 000	45 000	45 000	45 000	0
040202	Juros compensatórios	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
040299	Multas e penalidades diversas						
04029901	Taxa de Relaxe	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
04029902	Tarifa de Envio de Aviso de Corte	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	0
04029903	Outras	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
05	Rendimentos da propriedade						
0502	Juros-Sociedades financeiras						
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
06	Transferências correntes						
0602	Sociedades financeiras						
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
0609	Resto do mundo						
060901	União Europeia-Instituições						
06090101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06090102	Saneamento	500 000	500 000	1 000	1 000	1 000	0
06090103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
060904	União Europeia-Países membros						
06090401	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06090402	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06090403	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
07	Venda de bens e serviços correntes						
0701	Venda de bens						
070105	Bens inutilizados	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
070108	Mercadorias						
07010801	Água	8 750 000	8 900 000	8 900 000	8 900 000	8 950 000	0
07010802	Electricidade	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
070199	Outros						
07019901	Agronot	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
07019902	Outros	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
0702	Serviços						
070207	Alimentação e alojamento	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	0
070209	Serviços específicos das autarquias						
07020901	Saneamento						

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
0702090101	Ligação	420 000	425 000	430 000	435 000	440 000	0
0702090102	Conservação	7 000 000	7 000 000	7 000 000	7 000 000	7 000 000	0
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	0
07020999	Outros						
0702099901	Componente Fixa de Água	3 700 000	3 700 000	3 700 000	3 700 000	3 700 000	0
0702099902	Colocação de Contador-1ª instalação	150 000	200 000	250 000	250 000	250 000	0
0702099903	Reinstalação de Contador	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	0
0702099904	Alteração Contratual	150 000	100 000	100 000	100 000	150 000	0
0702099905	Restabelecimento do Fornecimento	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	0
0702099909	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
070299	Outros						
07029999	Outros	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	0
0703	Rendas						
070399	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
08	Outras receitas correntes						
0801	Outras						
080199	Outras						
08019901	Indemniz por deterior,roubo extravio bens patrim.	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	25 000	25 000	25 000	30 000	25 000	0
08019903	IVA reembolsado	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
08019999	Diversas	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	0
Total das Receitas Correntes:		24 231 000	24 386 000	23 942 000	23 952 000	24 052 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
09	Venda de bens de investimento						
0903	Edifícios						
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
0904	Outros bens de investimento						
090402	Sociedades financeiras						
09040201	Equipamento de transporte	5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
09040202	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
09040203	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10	Transferências de capital						
1003	Administração central						
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados						
10030701	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados						
1003070101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
1003070102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
1003070103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
1008	Famílias						
100801	Famílias						
10080101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10080102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10080103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
1009	Resto do mundo						
100901	União Europeia-Instituições						

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
10090101	Água	1 000 000	1 000 000	100 000	50 000	10 000	0
10090102	Saneamento	4 700 000	2 000 000	100 000	100 000	10 000	0
10090103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
100903	União Europeia-Países membros						
10090301	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10090302	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
10090303	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
13	Outras receitas de capital						
1301	Outras						
130101	Indemnizações	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
130199	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
15	Reposições não abatidas nos pagamentos						
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos						
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
Total das Receitas de Capital:		5 721 000	3 017 000	217 000	167 000	37 000	0
12	Passivos financeiros						
1206	Empréstimos a médio e longo prazos						

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seq.
120602	Sociedades financeiras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
	Total das Receitas não Efetivas:	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
	Total do Orçamento da Receita:	29 953 000	27 404 000	24 160 000	24 120 000	24 090 000	0
	Total das Receitas Correntes:	24 231 000	24 386 000	23 942 000	23 952 000	24 052 000	0
	Total das Receitas de Capital:	5 721 000	3 017 000	217 000	167 000	37 000	0
	Total das Receitas Efetivas:	29 952 000	27 403 000	24 159 000	24 119 000	24 089 000	0
	Total das Receitas Não Efetivas:	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
	Total do Orçamento da Receita:	29 953 000	27 404 000	24 160 000	24 120 000	24 090 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seq.
01	Despesas com o pessoal						
0101	Remunerações certas e permanentes						
010102	Órgãos sociais	25 000	22 000	22 000	22 000	22 000	0
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	2 550 000	2 700 000	2 700 000	2 639 587	2 730 587	0
010108	Pessoal aguardando aposentação	10 000	10 100	10 100	10 100	10 100	0
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1	0
010110	Gratificações						
01011002	Pessoal dos quadros	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	0
010111	Representação	38 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0
010112	Suplementos e prémios						
01011201	Pessoal dos Quadros	1	1	1	1	1	0
01011202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1	1	1	1	1	0
010113	Subsidio de refeição						
01011301	Pessoal dos quadros	294 500	280 000	280 000	280 000	290 000	0
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1	0
010114	Subsidio de férias e de Natal						
01011401	Pessoal dos quadros	524 500	480 000	500 000	480 000	490 000	0
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1	0
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	130 000	120 000	120 000	120 000	120 000	0
0102	Abonos variáveis ou eventuais						
010202	Horas extraordinárias						
01020201	Pessoal dos Quadros	35 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
01020202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1	1	1	1	1	0
010203	Alimentação e alojamento	1	1	1	1	1	0
010204	Ajudas de custo	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0
010205	Abono para falhas	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	0
010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
010211	Subsídio de turno	45 000	50 000	50 000	50 000	50 000	0
010212	Indemnizações por cessação de funções	1	1	1	1	1	0
010213	Outros suplementos e prémios						
01021301	Prémios desempenho	8 000	0	0	0	0	0
01021302	Outros	62 500	50 000	50 000	50 000	50 000	0
0103	Segurança social						
010302	Outros encargos com a saúde	15 000	50 000	50 000	50 000	50 000	0
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
010304	Outras prestações familiares	20 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
010305	Contribuições para a segurança social						
01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	455 001	450 001	460 001	460 001	480 001	0
01030503	Segurança social-Regime geral	306 000	230 000	230 000	235 000	265 000	0
010308	Outras pensões	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
010309	Seguros						
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	82 000	82 000	80 000	80 000	80 000	0
010310	Outras despesas de segurança social	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
02	Aquisição de bens e serviços						
0201	Aquisição de bens						
020101	Matérias-primas e subsidiárias	10 001	10 001	10 001	10 001	10 001	0
020102	Combustíveis e lubrificantes						
02010201	Gasolina	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
02010202	Gasóleo	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	0
02010299	Outros	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
020104	Limpeza e higiene	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	0
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1	1	1	1	1	0
020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	0
020107	Vestuário e artigos pessoais	60 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
020108	Material de escritório	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	58 000	58 000	58 000	58 000	58 000	0
020112	Material de transporte-Peças	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	0
020113	Material de consumo hoteleiro	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
020114	Outro material-Peças	320 001	245 001	245 001	245 001	245 001	0
020115	Prêmios, condecorações e ofertas	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
020116	Mercadorias para venda						
02011601	Água	5 000 000	5 200 000	5 200 000	5 200 000	5 200 000	0
020117	Ferramentas e utensílios	44 000	40 000	40 000	40 000	58 000	0
020118	Livros e documentação técnica	100	1 000	1 000	1 000	1 000	0
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100	100	100	100	100	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
020121	Outros bens	80 000	130 000	130 000	80 000	80 000	0
0202	Aquisição de serviços						
020201	Encargos das instalações	1 000 000	1 000 000	900 000	900 000	900 000	0
020202	Limpeza e higiene	86 000	86 000	86 000	86 000	86 000	0
020203	Conservação de bens	590 000	620 000	695 000	670 000	695 000	0
020204	Locação de edifícios	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
020205	Locação de material de informática	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
020206	Locação de material de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
020208	Locação de outros bens	90 000	100 000	100 000	100 000	100 000	0
020209	Comunicações	350 000	386 000	386 000	386 000	386 000	0
020210	Transportes	12 200	12 200	29 000	29 000	29 000	0
020211	Representação dos serviços	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	0
020212	Seguros	230 600	230 600	230 600	230 600	230 600	0
020213	Deslocações e estadas	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	0
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3 658 081	3 674 101	3 620 782	3 673 196	3 541 197	0
020215	Formação	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0
020217	Publicidade	70 000	65 000	65 000	65 000	75 000	0
020218	Vigilância e segurança	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
020219	Assistência técnica	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	0
020220	Outros trabalhos especializados	1 393 000	1 310 000	1 320 000	1 318 000	971 000	0
020222	Serviços de saúde	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
020224	Encargos de cobrança de receitas	210 000	210 000	210 000	210 000	210 000	0
020225	Outros serviços	55 000	55 000	55 000	55 000	55 000	0
03	Juros e outros encargos						
0301	Juros da dívida pública						
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras						
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1	1	0	0	0	0
0306	Outros encargos financeiros						
030601	Outros encargos financeiros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
04	Transferências correntes						
0408	Famílias						
040808	Subsist.prot.família e polit. activas de EFP	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0
06	Outras despesas correntes						
0602	Diversas						
060201	Impostos e taxas	1 286 000	1 186 000	1 186 000	1 186 000	1 186 000	0
060203	Outras						
06020301	Outras restituições	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06020302	IVA pago	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	0
06020304	Serviços bancários	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
06020305	Outras						
0602030501	Encargos de Sentenças de Tribunal	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
0602030502	Outras	20 800	5 800	5 800	5 800	5 800	0
Total das Despesas Correntes:		19 826 894	19 841 414	19 817 894	19 717 895	19 452 896	0

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
07	Aquisição de bens de capital						
0701	Investimentos						
070101	Terrenos	100	100	100	100	100	0
070103	Edifícios						
07010301	Instalações de serviços	350 000	200 000	100 000	300 000	300 000	0
070104	Construções diversas						
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	230 000	230 000	230 000	230 000	230 000	0
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 226 000	1 071 000	1 036 000	1 136 000	1 236 000	0
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	3 679 002	2 410 000	201 002	2 000	2 000	0
07010407	Captação e distribuição de água	2 821 001	1 708 690	1 170 001	1 121 001	870 001	0
070106	Material de transporte						
07010602	Outro	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	0
070107	Equipamento de informática	80 000	100 000	70 000	70 000	70 000	0
070108	Software informático	200 000	150 000	200 000	200 000	200 000	0
070109	Equipamento administrativo	35 000	40 000	40 000	50 000	100 000	0
070110	Equipamento básico						
07011002	Outro	1 390 000	1 542 793	1 185 000	1 183 001	1 454 000	0
070111	Ferramentas e utensílios	25 000	35 000	35 000	35 000	100 000	0
070115	Outros investimentos	40 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
08	Transferências de capital						
0809	Resto do mundo						
080901	União Europeia-Instituições						

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código Classe Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
08090101	Água	1	1	1	1	1	0
08090102	Saneamento	1	1	1	1	1	0
Total das Despesas de Capital:		10 126 105	7 562 585	4 342 105	4 402 104	4 637 103	0
10	Passivos financeiros						
1006	Empréstimos a médio e longo prazos						

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código Classe Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seq.
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1	1	1	1	1	0
Total das Despesas não Efetivas:		1	1	1	1	1	0
Total do Orçamento da Despesa:		29 953 000	27 404 000	24 160 000	24 120 000	24 090 000	0
Total das Despesas Correntes:		19 826 894	19 841 414	19 817 894	19 717 895	19 452 896	0
Total das Despesas de Capital:		10 126 105	7 562 585	4 342 105	4 402 104	4 637 103	0
Total das Despesas Efetivas:		29 952 999	27 403 999	24 159 999	24 119 999	24 089 999	0
Total das Despesas Não Efetivas:		1	1	1	1	1	0
Total do Orçamento da Despesa:		29 953 000	27 404 000	24 160 000	24 120 000	24 090 000	0

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



MAPAS E ANEXOS ORÇAMENTAIS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MAPAS E ANEXOS ORÇAMENTAIS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2026-2030



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

															(valores em euros)									
Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2026			Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiament. definido (c)	Financiament. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)		2031 e seg. (i)
02		FUNÇÕES SOCIAIS																						
02 243		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO																						
02 243	2017/15			Construção do Emissário do Choldo	00	07010402	E	30		70	01	01/2024	12/2026	0		70 000	70 000							70 000
02 243	2017/21			Reparação e Conservação Estruturas de Suporte de Conduitas e Colectores Suspensos em Pontes	00	07010402	E	100			01	01/2026	12/2030	0		10 000	10 000		10 000	50 000	50 000	50 000		170 000
02 243	2020/3			Reparação da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento no Município da Maia	00	07010402	E	100			01	01/2026	12/2030	2		110 000	110 000		110 000	110 000	110 000	110 000		550 000
02 243	2021/1			Realização de Ramais Domociliários de Água e de Saneamento no Município da Maia	00	07010402	E	100			01	01/2026	12/2030	2		250 000	250 000		250 000	250 000	250 000	250 000		1 250 000
02 243	2021/10			Reparação de Câmaras de Visita de saneamento e pavimentos envolventes	00	07010402	E	100			01	01/2026	12/2030	2		170 000	170 000		150 000	150 000	150 000	150 000		770 000
02 243	2025/1			Gestão e melhoria Operacional das estações Elevatorias de Saneamento	00	07010402	E	100			01	01/2026	12/2030	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000		250 000
02 243	2025/2			Instalação /Remodelação da rede de Saneamento do Município da Maia	00	07010402	E	39		61	01	01/2025	12/2027	0		250 000	250 000		185 000					435 000
02 243	2025/3			Beneficiação dos Emissários instalados no Município da Maia	00	07010402	E	100			01	01/2026	12/2030	0		300 000	300 000		300 000	300 000	400 000	500 000		1 800 000
02 243	2026/1			Aquisição de Equipamento de Monitorização de Águas Residuais Industriais - SILAI	00	07011002	E	100			01	01/2026	12/2030	0		750 000	50 000	700 000	200 000	50 000	1 000	1 000		1 002 000
Totais do Programa 243:																1 980 000	1 280 000	700 000	1 255 000	980 000	1 011 000	1 111 000		6 287 000
02 244		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																						
02 244	2017/10			Reparação e Conservação Estruturas de Suporte de Conduitas e Colectores Suspensos em Pontes	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2030	0		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000		200 000
02 244	2017/14			Instalação da Conduita Adutora Quintã - Vilar de Luz	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2030	0		1	1		1	1	1	1		5
02 244	2018/12			Inst. da Conduita Adutora entre o Cruz, do Alto da Maia e o Reser. de Nogueira I- Parte I	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2029	0		250 000	250 000		250 000	250 000	250 000			1 000 000
02 244	2020/4			Reparação da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento no Município da Maia	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2030	2		125 000	125 000		125 000	220 000	235 000	235 000		940 000
02 244	2021/2			Realização de Ramais Domociliários de Água e de Saneamento no Município da Maia	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2030	2		300 000	300 000		300 000	300 000	300 000	300 000		1 500 000
02 244	2021/3			Gestão e Conservação dos Reservatórios de Água	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2030	2		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000		250 000
02 244	2022/2			Instalação da Rede Distribuição Água, Zona Corm-Freguesia Águas Santas	00	07010407	E	45		55	01	01/2024	12/2027	0		1 000 000	1 000 000		1					1 000 001
02 244	2022/3			Instalação da Rede Distribuição Água, na Av Lidoar Maia-Freguesia Águas Santas	00	07010407	E	60		40	01	01/2025	12/2027	0		400 000	400 000		253 000					653 000
02 244	2024/5			Instalação de Sistema de Redoragem na Rede de Abastecimento de Água	00	07010407	E	40		60	01	01/2025	12/2027	1		300 000	300 000		294 687					594 687
02 244	2024/17			Reparação de Fugas na Rede de Distribuição de Água no Município da Maia	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2030	0		300 000	300 000		300 000	300 000	300 000	300 000		1 500 000
02 244	2025/4			Reabilitação e Modernização das Conduitas Adutoras no Concelho da Maia	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2030	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
02 244	2025/5			Remodelação das Redes de Distribuição de Água no Concelho da Maia	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2030	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000		250 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

(valores em euros)																							
Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)						
								2026				Anos seguintes											
		Ano / N.º	Ação					Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)		2031 e seg. (i)					
02			FUNÇÕES SOCIAIS																				
02	244		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																				
02	244	2026/3	Fornecimento e Instalação do Bebedouro da Maia	00	07010407	E	100			01	01/2026	12/2029	0	1 000	1 000		41 001	50 000	1 000		93 001		
Totais do Programa 244:														2 836 001	2 836 001		1 723 690	1 280 001	1 246 001	695 001		8 080 694	
02	246		ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																				
02	246	2021/7	Reabilitação e Expansão da ETAR de Parada e Estação de Compostagem de Lamas	00	07010403	E	15	85		01	01/2026	12/2030	0	28 979 001	979 001	28 000 000	300 000	200 000	1 000	1 000	29 481 001		
02	246	2022/9	Remodelação da ETAR de Ponte de Moreira	00	07010403	E	30	70		01	01/2026	12/2028	1	2 670 000	2 670 000		2 050 000	2			4 720 002		
02	246	2023/4	Empreitada de Reformulação do Canal Parshai da ETAR de Parada	00	07010403	E	100			01	01/2026	12/2026	0	1	1						1		
02	246	2023/8	Remodelação ETAR de Cambados	00	07010403	E	15	85		01	01/2026	12/2030	1	20 000	20 000		60 000	1 000	1 000	1 000	83 000		
02	246	2024/10	Remodelação dos equipamentos da ETAR de Cambados	00	07010403	E	100			01	01/2026	12/2026	1	10 000	10 000						10 000		
02	246	2026/2	Construção Wetland	00	07010402	E	100			01	01/2026	12/2030	0	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
Totais do Programa 246:														31 680 002	3 680 002	28 000 000	2 411 000	202 002	3 000	3 000		34 299 004	
Totais do Objetivo 02:														0	36 478 003	7 776 003	28 700 000	5 389 690	2 442 003	2 260 001	2 109 001	0	48 678 698
04			OUTRAS FUNÇÕES																				
04	430		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																				
04	430	2017/37	Aquisição de Terrenos	00	070101	O	100			01	01/2026	12/2030	0	100	100		100	100	100	100	500		
04	430	2017/38	Aquisição de Equipamento Básico	00	07011002	O	100			01	01/2026	12/2030	0	185 000	185 000		135 000	200 000	200 000	200 000	920 000		
04	430	2017/39	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	00	070111	O	100			01	01/2026	12/2030	0	25 000	25 000		35 000	35 000	35 000	100 000	230 000		
04	430	2017/40	Aquisição de Equipamento Administrativo	00	070109	O	100			01	01/2026	12/2030	0	35 000	35 000		40 000	40 000	50 000	100 000	265 000		
04	430	2017/41	Aquisição de Outras Imobilizações Corpóreas	00	070115	O	100			01	01/2026	12/2030	0	30 000	30 000		15 000	15 000	15 000	15 000	90 000		
04	430	2017/42	Aquisição de Marcos de Incêndio	00	070115	O	100			01	01/2026	12/2030	0	10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	50 000		
04	430	2017/43	Aquisição de Equipamento de Transporte	00	07010602	O	100			01	01/2026	12/2030	0	50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	250 000		
04	430	2017/44	Aquisição de Software Informático	00	070108	O	40	60		01	01/2026	12/2030	0	200 000	200 000		150 000	200 000	200 000	200 000	950 000		
04	430	2017/45	Aquisição de Equipamento de Informática	00	070107	O	100			01	01/2026	12/2030	0	80 000	80 000		100 000	70 000	70 000	70 000	360 000		
04	430	2020/7	Reparação de Pavimentos Danificados pela Instalação de Infra-estruturas de Água e de Saneamento	00	07010401	E	100			01	01/2026	12/2030	0	230 000	230 000		230 000	230 000	230 000	230 000	1 150 000		
04	430	2020/12	Gestão do Sistema de Teleleitura/Telemetria	00	07011002	E	100			01	01/2026	12/2030	2	470 000	470 000		500 000	600 000	600 000	800 000	2 970 000		
04	430	2021/9	Fornecimento e Instalação de Válvulas e Acessórios na Rede de Distribuição de Água e Saneamento	00	07011002	E	100			01	01/2026	12/2030	0	150 000	150 000		150 000	150 000	135 000	200 000	785 000		

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

(valores em euros)																										
Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas									Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2026		Anos seguintes								
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg. (i)			
04				OUTRAS FUNÇÕES																						
04	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																						
04	430	2021/11		Obras de Renovação e Conservação do Edifício Sede dos SMAS da Maia	00	07010301	E	100			01	01/2026	12/2030	0		350 000	350 000		200 000	100 000	300 000	300 000			1 250 000	
04	430	2021/12		Aquisição de Contadores de Água e Módulos de Teleleitura	00	07011002	O	100			01	01/2026	12/2030	0		435 000	435 000		457 793	100 000	147 001	153 000			1 292 794	
04	430	2024/2		Medidas Eficiência Energética e Descarbonização	00	07011002	O	100			01	01/2026	12/2030	0		100 000	100 000		100 000	100 000	100 000	100 000			500 000	
Totais do Programa 430:																2 350 100	2 350 100		2 172 893	1 900 100	2 142 101	2 528 100			11 083 294	
Totais do Objetivo 04:																0	2 350 100	2 350 100	0	2 172 893	1 900 100	2 142 101	2 528 100	0		11 083 294
Total Geral:																0	38 826 103	10 126 103	28 700 000	7 502 583	4 342 103	4 402 102	4 837 101	0		50 760 902

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____






Maia
SMAS

GOP26
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO 2026-2030

**MAPAS E ANEXOS
ORÇAMENTAIS**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**PLANO DE ATIVIDADES
MAIS RELEVANTES
2026-2030**



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
ELECTRICIDADE, ÁGUA E
SANEAMENTO DA MAIA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	(valores em euros)										Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
																Despesas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		Ano / Nº	Ação				2026			Anos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)			2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)		2031 e seg. (i)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
01				FUNÇÕES GERAIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

															(valores em euros)										
Obj	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas									
		Ano / Nº	Ação				Total	Financiám. definido (c)	Financiám. não definido (d)	Anos seguintes						Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)									
										2026		2027 (e)	2028 (f)				2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg. (i)						
							RP	RG	UE	EM		Início	Fim			(b)=(c)+(d)									
01				FUNÇÕES GERAIS																					
01	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																					
01	111	2019/5025	3/26	Material de Escritório	00	020108	O	100			01	01/2026	12/2030	2		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000	
01	111	2019/5025	4/26	Material Consumo Hoteleiro	00	020113	O	100			01	01/2026	12/2030	2		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000	
01	111	2019/5025	5/26	Prémios Condecorações e Orlas	00	020115	O	100			01	01/2026	12/2030	2		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000	
01	111	2019/5025	6/26	Livros e Documentação Técnica	00	020118	O	100			01	01/2026	12/2030	2		100	100		1 000	1 000	1 000	1 000		4 100	
01	111	2019/5025	7/26	Artigos Honoríficos e Decoração	00	020119	O	100			01	01/2026	12/2030	2		100	100		100	100	100	100		500	
01	111	2019/5025	8/26	Material de Educação, Cultura e Recreio	00	020120	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
01	111	2019/5025	9/26	Outros Bens	00	020121	O	100			01	01/2026	12/2030	2		80 000	80 000		130 000	130 000	80 000	80 000		500 000	
01	111	2019/5025	10/26	Produtos Químicos e Farmacêuticos	00	020109	O	100			01	01/2026	12/2030	2		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000	
01	111	2019/5025	11/26	Matérias-Primas e Subsidiárias	00	020101	O	100			01	01/2026	12/2030	2		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
01	111	2019/5026		Aquisição de Serviços de carácter corrente																					
01	111	2019/5026	1/26	Locação Material de Informática	00	020205	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
01	111	2019/5026	2/26	Locação Material de Transporte	00	020206	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
01	111	2019/5026	3/26	Locação de Outros Bens	00	020208	O	100			01	01/2026	12/2030	2		90 000	90 000		100 000	100 000	100 000	100 000		480 000	
01	111	2019/5026	4/26	Transportes	00	020210	O	100			01	01/2026	12/2030	2		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
01	111	2019/5026	5/26	Representação de Serviços	00	020211	O	100			01	01/2026	12/2030	2		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		10 000	
01	111	2019/5026	6/26	Destacação e Estadas	00	020213	O	100			01	01/2026	12/2030	2		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		10 000	
01	111	2019/5026	7/26	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	00	020214	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1 200 000	200 000	1 000 000	400 000	400 000	400 000	400 000		2 800 000	
01	111	2019/5026	8/26	Publicidade	00	020217	O	100			01	01/2026	12/2030	2		20 000	20 000		15 000	15 000	15 000	15 000		80 000	
01	111	2019/5026	9/26	Outros Trabalhos Especializados	00	020220	O	100			01	01/2026	12/2030	2		230 000	230 000		230 000	230 000	230 000	230 000		1 150 000	
01	111	2019/5026	10/26	Outros Serviços	00	020225	O	100			01	01/2026	12/2030	2		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000		250 000	
01	111	2019/5026	11/26	Locação Edifícios	00	020204	O	100			01	01/2026	12/2030	2		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
01	111	2019/5027		Outras Despesas correntes																					
01	111	2019/5027	1/26	Outros Encargos Financeiros	00	030801	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
01	111	2019/5027	2/26	Subsist.prat.família e polí.act.vies de EFP	00	040808	O	100			01	01/2026	12/2030	2		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000	
01	111	2019/5027	3/26	Outras Restituições	00	06020301	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
01	111	2019/5027	4/26	IVA Pago	00	06020302	O	100			01	01/2026	12/2030	2		120 000	120 000		120 000	120 000	120 000	120 000		600 000	
01	111	2019/5027	5/26	Serviços Bancários	00	06020304	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
01	111	2019/5027	6/26	Encargos de Sentenças de Tribunal	00	0602030501	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
01	111	2019/5027	7/26	Outras	00	0602030502	O	100			01	01/2026	12/2030	2		20 000	20 000		5 000	5 000	5 000	5 000		40 000	

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

																				(valores em euros)						
Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas										Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2026		Anos seguintes								
		Ano / N.º	Ação				(b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)		2028 (f)	2029 (g)			2030 (h)	2031 e seg. (i)									
01				FUNÇÕES GERAIS																						
01	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																						
01	111	2019/5027	8/26	Juros e Outros Encargos-Empréstimos MLP	00	03010302	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1		2					
01	111	2019/5027	9/26	Transportes-CEI	00	020210	0	100			01	01/2026	12/2030	2		2 200	2 200		2 200	19 000	19 000	19 000	61 400			
01	111	2019/5027	10/26	Seguro-CEI	00	020212	0	100			01	01/2026	12/2030	2		600	600		600	600	600	600	3 000			
01	111	2019/5028		Despesas com Pessoal																						
01	111	2019/5028	1/26	Membros Órgãos Autárquicos	00	010101	0	100			01	01/2026	12/2030	2												
01	111	2019/5028	2/26	Pessoal do Quadro-Regime F.Pública	00	010103	0	100			01	01/2026	12/2030	2		2 400 000	2 400 000		2 400 000	2 400 000	2 400 000	2 400 000	12 000 000			
01	111	2019/5028	3/26	Pessoal Aguardando Aposentação	00	010106	0	100			01	01/2026	12/2030	2		10 000	10 000		10 100	10 100	10 100	10 100	50 400			
01	111	2019/5028	4/26	Pessoal em Qualquer Outra Situação	00	010109	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1	5			
01	111	2019/5028	5/26	Pessoal do Quadro	00	01011002	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	7 500			
01	111	2019/5028	6/26	Representação	00	010111	0	100			01	01/2026	12/2030	2		38 000	38 000		20 000	20 000	20 000	20 000	118 000			
01	111	2019/5028	7/26	Suplementos/Prémios Pessoal Quadros	00	01011201	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1	5			
01	111	2019/5028	8/26	Suplementos/Prémios Pe. Q.O.Situação	00	01011202	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1	5			
01	111	2019/5028	9/26	Subsídio de Refeição Pessoal Quadro	00	01011301	0	100			01	01/2026	12/2030	2		270 000	270 000		260 000	260 000	260 000	260 000	1 310 000			
01	111	2019/5028	10/26	Subsídio Refeição Pess.Q.O.Situação	00	01011302	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1	5			
01	111	2019/5028	11/26	Subsídios Férias/Natal Pess.Quadro	00	01011401	0	100			01	01/2026	12/2030	2		500 000	500 000		450 000	470 000	450 000	450 000	2 320 000			
01	111	2019/5028	12/26	Subsídios Férias/Natal P.Q.O.Situaç	00	01011402	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1	5			
01	111	2019/5028	13/26	Remunerações por Doença,Mater/Pater	00	010115	0	100			01	01/2026	12/2030	2		130 000	130 000		120 000	120 000	120 000	120 000	610 000			
01	111	2019/5028	14/26	Horas Extraordinárias Pessoa Quadro	00	01020201	0	100			01	01/2026	12/2030	2		35 000	35 000		20 000	20 000	20 000	20 000	115 000			
01	111	2019/5028	15/26	Horas Extraordinárias P.Q.O.Situaç	00	01020202	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1	5			
01	111	2019/5028	16/26	Alimentação e Alojamento	00	010203	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1	5			
01	111	2019/5028	17/26	Ajudas de Custo	00	010204	0	100			01	01/2026	12/2030	2		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	100 000			
01	111	2019/5028	18/26	Abono para Falhas	00	010205	0	100			01	01/2026	12/2030	2		9 000	9 000		9 000	9 000	9 000	9 000	45 000			
01	111	2019/5028	19/26	Subsídio de Trabalho Noturno	00	010210	0	100			01	01/2026	12/2030	2		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
01	111	2019/5028	20/26	Subsídio de Turno	00	010211	0	100			01	01/2026	12/2030	2		45 000	45 000		50 000	50 000	50 000	50 000	245 000			
01	111	2019/5028	21/26	Outros Suplementos e Prémios	00	01021302	0	100			01	01/2026	12/2028	2		62 500	62 500		50 000	50 000	50 000	50 000	262 500			
01	111	2019/5028	22/26	Outros Encargos com a Saúde	00	010302	0	100			01	01/2026	12/2030	2		15 000	15 000		50 000	50 000	50 000	50 000	215 000			
01	111	2019/5028	23/26	Subsídio Familiar a Crianças/Jovens	00	010303	0	100			01	01/2026	12/2030	2		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	50 000			
01	111	2019/5028	24/26	Outras Prestações Familiares	00	010304	0	100			01	01/2026	12/2030	2		20 000	20 000		25 000	25 000	25 000	25 000	120 000			
01	111	2019/5028	25/26	Caixa Geral de Aposentações	00	0103050201	0	100			01	01/2026	12/2030	2		455 000	455 000		450 000	460 000	460 000	460 000	2 305 000			

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

(valores em euros)																									
Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financeira (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
												2026				Anos seguintes									
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)		2028 (f)	2029 (g)			2030 (h)	2031 e seg. (i)								
01				FUNÇÕES GERAIS																					
01	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																					
01	111	20195028	27/28	Outras Pensões	00	010308	O	100		01	01/2026	12/2030	2		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000		
01	111	20195028	28/28	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	00	01030801	O	100		01	01/2026	12/2030	2		82 000	82 000		82 000	80 000	80 000	80 000		404 000		
01	111	20195028	29/28	Outras Despesas de Segurança Social	00	010310	O	100		01	01/2026	12/2030	2		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000		75 000		
01	111	20195028	30/28	Órgãos Sociais	00	010102	O	100		01	01/2026	12/2030	2		25 000	25 000		22 000	22 000	22 000	22 000		113 000		
01	111	20195028	31/28	Indemnizações por cessação de funções	00	010212	A	100		01	01/2026	12/2030			1	1		1	1	1	1		5		
01	111	20195028	32/28	Prémios de desempenho	00	01021301	O	100		01	01/2026	12/2030	2		8 000	8 000							8 000		
01	111	20195029		Despesas com Pessoal com novas Contratações																					
01	111	20195029	1/26	Pessoal do Quadro-Regime F.Pública	00	010103	O	100		01	01/2026	12/2030	2		150 000	150 000		300 000	300 000	230 587	330 587		1 320 174		
01	111	20195029	2/26	Subsídio de Refeição Pessoal Quadro	00	01011301	O	100		01	01/2026	12/2030	2		24 500	24 500		20 000	20 000	20 000	30 000		114 500		
01	111	20195029	3/26	Subsídios Férias/Natal Pessoal Quadro	00	01011401	O	100		01	01/2026	12/2030	2		24 500	24 500		30 000	30 000	30 000	40 000		154 500		
01	111	20195029	4/26	Segurança Social - Regime Geral	00	01030503	O	100		01	01/2026	12/2030	2		36 000	36 000		40 000	40 000	40 000	70 000		228 000		
01	111	20195029	5/26	Caixa Geral da Aposentações	00	0103050201	O	100		01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1		5		
01	111	20205001		Serviço da Dívida Pública	00	100803	O	100		01	01/2026	12/2030	3		1	1		1	1	1	1		5		
01	111	20255024		Modernização e inovação nos SMAS																					
01	111	20255024	1/26	Consultoria e apoio Técnico à instrução de Candidaturas a financiamento	00	020214	O	100		01	01/2026	12/2030	0		70 580	70 580		100 000	100 000	100 000	100 000		470 580		
01	111	20255024	2/26	Modernização Administrativa e transição digital dos SMAS da Maia	00	020214	O	100		01	01/2026	12/2030	0		50 000	50 000		30 000	30 000	15 000	15 000		140 000		
01	111	20255024	3/26	Comunicação e Marketing Institucional	00	020217	O	100		01	01/2026	12/2030	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	60 000		260 000		
01	111	20255053		Educação para a Cidadania e Sustentabilidade Ambiental																					
01	111	20255053	1/26	Educação para a Sustentabilidade e Cidadania	00	020214	O	100		01	01/2026	12/2030	0		50 000	50 000		5 000	5 000	5 000	5 000		70 000		
01	111	20255053	2/26	Plano Estratégico pela Gestão da Água	00	020214	O	100		01	01/2026	12/2030	0		50 000	50 000		15 000	15 000	15 000	15 000		110 000		
01	111	20255053	4/26	Programas, Estudos e Projetos de Sustentabilidade e Economia Circular	00	020214	O	100		01	01/2026	12/2030	0		42 000	42 000		15 000	30 000	45 000	60 000		162 000		
Totais do Programa 111:																10 170 582	9 170 582	1 000 000	9 182 112	9 156 911	9 029 488	9 215 488		46 754 611	
Totais do Objetivo 01:																0	10 170 582	9 170 582	1 000 000	9 182 112	9 156 911	9 029 488	9 215 488	0	46 754 611
02				FUNÇÕES SOCIAIS																					
02	243			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO																					
02	243	20195030		Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros																					
02	243	20195030	1/26	Outro Material Peças	00	020114	O	100		01	01/2026	12/2030	2		60 000	60 000		60 000	60 000	60 000	60 000		300 000		

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Dbl		Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	(valores em euros)													
							RP	RG	UE	ESM		Traco	Fan			2026			Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes										
																			2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg. (i)						
02																				FUNÇÕES SOCIAIS									
02 243																				REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO									
02 243 2019/5030																				Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros									
02 243 2019/5030 1/26																				Outro Material Peças									
02 243 2019/5030 2/26																				Conservação de Bens									
02 243 2019/5030 3/26																				Ferramentas e Utensílios									
02 243 2019/5031																				Análises Laboratoriais									
02 243 2020/5002																				TRHAR e Outras Taxas									
02 243 2021/5001																				Manutenção, Limpeza, Conservação da Rede Saneamento no Município da Maia									
02 243 2023/5003																				Redução das Afluências Indevidas à rede de SAR									
02 243 2025/5004																				Plano estratégico de SAR do Município da Maia e estudos Complementares de Renovação e Modernização									
															Totais do Programa 243:		1 370 500	1 370 500	1 307 500	1 317 500	1 317 500	970 500	6 283 500						
02 244																				REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA									
02 244 2019/5014																				Serviços da Gestão da Eficiência Hídrica no Sistema de Abastecimento de Água									
02 244 2019/5017																				Interrupções e Restabelecimentos de Água por Incumprimento									
02 244 2019/5032																				Compra de Água									
02 244 2019/5033																				TRHA									
02 244 2019/5034																				Análises Laboratoriais									
02 244 2019/5035																				Serviços Apoio à Teleleitura									
02 244 2019/5037																				Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros									
02 244 2019/5037 1/26																				Outro Material Peças									
02 244 2019/5037 2/26																				Conservação de Bens									
02 244 2019/5037 3/26																				Ferramentas e Utensílios									
02 244 2019/5051																				Taxa de Controlo Qualidade Água									
02 244 2020/5003																				Quotas									
02 244 2020/5004																				Aquisição de Produtos Químicos e Farmacêuticos									

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

(valores em euros)																											
Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
							RP	RG	UE	EM		Total (b)=(c)+(d)	Anos seguintes														
		Início	Fim										Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg. (i)						
02				FUNÇÕES SOCIAIS																							
02	244			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																							
02	244	2025/5036		Elaboração de Programas, estudos, Projetos de Hidráulica	00	020214	O	100			01	01/2026	12/2030	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000		250 000			
Totais do Programa 244:																6 519 800	6 519 800		6 600 800	6 602 481	6 719 895	6 759 800		33 382 776			
02	246			ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																							
02	246	2019/5038		Aquisição de Casca de Pinho	00	020101	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1		5			
02	246	2019/5039		Aquisição de Produtos Químicos e Farmacêuticos	00	020109	O	100			01	01/2026	12/2030	2		45 000	45 000		45 000	45 000	45 000	45 000		225 000			
02	246	2019/5040		Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros																							
02	246	2019/5040 1/26		Outro Material Peças	00	020114	O	100			01	01/2026	12/2030	2		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000			
02	246	2019/5040 2/25		Conservação de Bens	00	020203	O	100			01	01/2025	12/2030	2		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000		200 000			
02	246	2018/5040 3/26		Ferramentas e Utensílios	00	020117	O	100			01	01/2026	12/2030	2		8 000	8 000		8 000	8 000	8 000	8 000		40 000			
02	246	2019/5041		Remoção e Transporte de Lamas	00	020220	O	100			01	01/2026	12/2030	2		28 000	28 000		28 000	28 000	28 000	28 000		130 000			
02	246	2019/5042		Serviço Acompanhamento e Comercialização Corretivos	00	020214	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1		5			
02	246	2019/5043		Fiscalização da Manutenção de Equipamentos Electromecânicos a Automação nas ETAR's	00	020203	O	100			01	01/2026	12/2030	2		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000		200 000			
02	246	2019/5044		Filme embalagem Corretivo	00	020114	O	100			01	01/2026	12/2030	2		1	1		1	1	1	1		5			
02	246	2019/5045		Seguro de Responsabilidade Ambiental	00	020212	O	100			01	01/2026	12/2030	2		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000		75 000			
02	246	2019/5046		Manutenção de diversos Espaços Ajardinados	00	020220	O	100			01	01/2026	12/2030	2		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000		125 000			
02	246	2019/5052		Análises Laboratoriais	00	020214	O	100			01	01/2026	12/2030	2		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000		125 000			
02	246	2021/5003		Exploração, Conservação e Manutenção da Etar Parada e da Estação de Compostagem de Lamas	00	020214	O	100			01	01/2026	12/2030	2		2 200 000	2 200 000		2 100 000	2 100 000	2 100 000	1 947 006		10 447 006			
02	246	2025/5003		Gestão e Exploração das ETAR's de Cambados e Ponte de Moreira	00	020214	O	100			01	01/2026	12/2030	1		100 000	100 000		100 000	90 000	90 000	90 000		470 000			
Totais do Programa 246:																2 544 003	2 544 003		2 444 003	2 434 083	2 434 003	2 281 000		12 137 111			
Totais do Objetivo 02:																0	10 434 303	10 434 303		0	10 442 303	10 443 084	10 471 398	10 011 390		0	51 803 387
04				OUTRAS FUNÇÕES																							
04	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																							
04	430	2019/5047		Aquisição de bens e serviços diversos para manutenção do parque de viaturas e máquinas especiais																							
04	430	2019/5047 1/26		Material de Transporte - Peças	00	020112	O	100			01	01/2026	12/2030	2		30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000		150 000			
04	430	2019/5047 2/26		Outro Material - Peças	00	020114	O	100			01	01/2026	12/2030	2		10 000	10 000		5 000	5 000	5 000	5 000		30 000			

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

(valores em euros)																									
Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2026		Anos seguintes							
		Ano / N.º	Ação				Total (b) = (c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)		2028 (f)	2029 (g)			2030 (h)	2031 e seg. (i)								
04				OUTRAS FUNÇÕES																					
04	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																					
04	430	2019/5048 1/26		Gasolina	00	02010201	O	100			01	01/2026	12/2030	2		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	50 000		
04	430	2019/5048 2/26		Gasóleo	00	02010202	O	100			01	01/2026	12/2030	2		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	375 000		
04	430	2019/5048 3/26		Outros	00	02010209	O	100			01	01/2026	12/2030	2		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
04	430	2019/5049		Seguro Automóvel - Frota	00	020212	O	100			01	01/2026	12/2030	2		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000	125 000		
Totais do Programa 430:																222 000	222 000		217 000	217 000	217 000	228 000		1 089 000	
Totais do Objetivo 04:																0	222 000	222 000	0	217 000	217 000	217 000	228 000	0	1 089 000
Total Geral:																0	20 826 895	19 826 895	1 000 000	19 841 415	19 817 895	19 717 896	19 452 897	0	99 656 098

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Emitido em: 04/11/2025 11:44:12

Pág. 7/7



MAPAS E ANEXOS ORÇAMENTAIS

ORÇAMENTO ORDINÁRIO 2026



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2026

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	24 231 000		Correntes	19 826 894	
Capital	5 721 000		Capital	10 126 105	
Total:		29 952 000	Total:		29 952 999
Efetivas	29 952 000		Efetivas	29 952 999	
Não efetivas.....	1 000		Não efetivas.....	1	
Total:		29 953 000	Total:		29 953 000
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:	29 953 000		Total Geral:	29 953 000	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia
ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012306	Saneamento	1 000
04012399	Outras -Taxas Diversas	
0401239901	Taxa de Recursos Hídricos de Água	400 000
0401239902	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento	200 000
0401239909	Outras	1 000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	45 000
040202	Juros compensatórios	1 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 000
040299	Multas e penalidades diversas	
04029901	Taxa de Relaxe	1 000
04029902	Tarifa de Envio de Aviso de Corte	300 000
04029903	Outras	10 000
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10 000
06	Transferências correntes	
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1 000
0609	Resto do mundo	
060901	União Europeia-Instituições	
06090101	Água	1 000
06090102	Saneamento	500 000
06090103	Outros	1 000
060904	União Europeia-Países membros	
06090401	Água	1 000
06090402	Saneamento	1 000
06090403	Outros	1 000
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070105	Bens inutilizados	1 000
070108	Mercadorias	
07010801	Água	8 750 000
07010802	Electricidade	1 000

Emitido em: 31/10/2025 11:18:0

Pág. 1/9



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070199	Outros	
07019901	Agronat	5 000
07019902	Outros	5 000
0702	Serviços	
070207	Alimentação e alojamento	120 000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	
0702090101	Ligação	420 000
0702090102	Conservação	7 000 000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 500 000
07020999	Outros	
0702099901	Componente Fixa de Água	3 700 000
0702099902	Colocação de Contador-1ª instalação	150 000
0702099903	Reinstalação de Contador	100 000
0702099904	Alteração Contratual	150 000
0702099905	Restabelecimento do Fornecimento	150 000
0702099909	Outros	1 000
070299	Outros	
07029999	Outros	500 000
0703	Rendas	
070399	Outras	1 000
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	25 000
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	25 000
08019903	IVA reembolsado	1 000
08019999	Diversas	150 000
Total das Receitas Correntes:		24 231 000
09	Venda de bens de investimento	
0903	Edifícios	
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	1 000
0904	Outros bens de investimento	
090402	Sociedades financeiras	
09040201	Equipamento de transporte	5 000
09040202	Maquinaria e equipamento	1 000
09040203	Outros	1 000



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
1003070101	Água	1 000
1003070102	Saneamento	1 000
1003070103	Outros	1 000
1008	Famílias	
100801	Famílias	
10080101	Água	1 000
10080102	Saneamento	1 000
10080103	Outros	1 000
1009	Resto do mundo	
100901	União Europeia-Instituições	
10090101	Água	1 000 000
10090102	Saneamento	4 700 000
10090103	Outros	1 000
100903	União Europeia-Países membros	
10090301	Água	1 000
10090302	Saneamento	1 000
10090303	Outros	1 000
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	1 000
130199	Outras	1 000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000
Total das Receitas de Capital:		5 721 000
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
120602	Sociedades financeiras	1 000
	Total das Receitas não Efetivas:	1 000
	Total das Receitas Correntes:	24 231 000
	Total das Receitas de Capital:	5 721 000
	Total das Receitas Efetivas:	29 952 000
	Total das Receitas Não Efetivas:	1 000
	Total do Orçamento da Receita:	29 953 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Despesas com o pessoal	
0101	Remunerações certas e permanentes	
010102	Órgãos sociais	25 000
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	2 550 000
010108	Pessoal aguardando aposentação	10 000
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
010110	Gratificações	
01011002	Pessoal dos quadros	1 500
010111	Representação	38 000
010112	Suplementos e prémios	
01011201	Pessoal dos Quadros	1
01011202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1
010113	Subsídio de refeição	
01011301	Pessoal dos quadros	294 500
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
010114	Subsídio de férias e de Natal	
01011401	Pessoal dos quadros	524 500
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	130 000
0102	Abonos variáveis ou eventuais	
010202	Horas extraordinárias	
01020201	Pessoal dos Quadros	35 000
01020202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1
010203	Alimentação e alojamento	1
010204	Ajudas de custo	20 000
010205	Abono para falhas	9 000
010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 000
010211	Subsídio de turno	45 000
010212	Indemnizações por cessação de funções	1
010213	Outros suplementos e prémios	
01021301	Prémios desempenho	8 000
01021302	Outros	62 500
0103	Segurança social	
010302	Outros encargos com a saúde	15 000
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10 000
010304	Outras prestações familiares	20 000
010305	Contribuições para a segurança social	

Emitido em: 31/10/2025 11:18:0

Pág. 5/9



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	455 001
01030503	Segurança social-Regime geral	306 000
010308	Outras pensões	5 000
010309	Seguros	
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	82 000
010310	Outras despesas de segurança social	15 000
02	Aquisição de bens e serviços	
0201	Aquisição de bens	
020101	Matérias-primas e subsidiárias	10 001
020102	Combustíveis e lubrificantes	
02010201	Gasolina	10 000
02010202	Gasóleo	75 000
02010299	Outros	5 000
020104	Limpeza e higiene	15 000
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	90 000
020107	Vestuário e artigos pessoais	60 000
020108	Material de escritório	20 000
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	58 000
020112	Material de transporte-Peças	30 000
020113	Material de consumo hoteleiro	5 000
020114	Outro material-Peças	320 001
020115	Prémios, condecorações e ofertas	5 000
020116	Mercadorias para venda	
02011601	Água	5 000 000
020117	Ferramentas e utensílios	44 000
020118	Livros e documentação técnica	100
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 000
020121	Outros bens	80 000
0202	Aquisição de serviços	
020201	Encargos das instalações	1 000 000
020202	Limpeza e higiene	86 000
020203	Conservação de bens	590 000
020204	Locação de edifícios	10 000
020205	Locação de material de informática	1 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
020206	Locação de material de transporte	1 000
020208	Locação de outros bens	90 000
020209	Comunicações	350 000
020210	Transportes	12 200
020211	Representação dos serviços	2 000
020212	Seguros	230 600
020213	Deslocações e estadas	2 000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3 658 081
020215	Formação	20 000
020217	Publicidade	70 000
020218	Vigilância e segurança	25 000
020219	Assistência técnica	70 000
020220	Outros trabalhos especializados	1 393 000
020222	Serviços de saúde	10 000
020224	Encargos de cobrança de receitas	210 000
020225	Outros serviços	55 000
03	Juros e outros encargos	
0301	Juros da dívida pública	
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1
0306	Outros encargos financeiros	
030601	Outros encargos financeiros	1 000
04	Transferências correntes	
0408	Famílias	
040808	Subsist.prot.família e polit. activas de EFP	20 000
06	Outras despesas correntes	
0602	Diversas	
060201	Impostos e taxas	1 286 000
060203	Outras	
06020301	Outras restituições	1 000
06020302	IVA pago	120 000
06020304	Serviços bancários	1 000
06020305	Outras	
0602030501	Encargos de Sentenças de Tribunal	1 000
0602030502	Outras	20 800
Total das Despesas Correntes:		19 826 894
07	Aquisição de bens de capital	



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0701	Investimentos	
070101	Terrenos	100
070103	Edifícios	
07010301	Instalações de serviços	350 000
070104	Construções diversas	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	230 000
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 226 000
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	3 679 002
07010407	Captação e distribuição de água	2 821 001
070106	Material de transporte	
07010602	Outro	50 000
070107	Equipamento de informática	80 000
070108	Software informático	200 000
070109	Equipamento administrativo	35 000
070110	Equipamento básico	
07011002	Outro	1 390 000
070111	Ferramentas e utensílios	25 000
070115	Outros investimentos	40 000
08	Transferências de capital	
0809	Resto do mundo	
080901	União Europeia-Instituições	
08090101	Água	1
08090102	Saneamento	1
Total das Despesas de Capital:		10 126 105
10	Passivos financeiros	
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1
	Total das Despesas não Efetivas:	1
	Total das Despesas Correntes:	19 826 894
	Total das Despesas de Capital:	10 126 105
	Total das Despesas Efetivas:	29 952 999
	Total das Despesas Não Efetivas:	1
	Total do Orçamento da Despesa:	29 953 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PROVISÓRIAS

I - INTRODUÇÃO

Os Serviços Municipalizados da Maia aplicam, como referencial contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Tomando em consideração os objetivos das demonstrações financeiras em SNC-AP, de proporcionar informação sobre os Serviços Municipalizados da Maia que seja útil para os utilizadores de finalidade geral para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e pela tomada de decisões, o legislador prevê, no § 17, da Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, designadamente i) balanço, ii) demonstração dos resultados por natureza, e iii) demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

A preparação destas demonstrações financeiras previsionais, apresentadas pelos Serviços Municipalizados da Maia, têm em consideração um conjunto de pressupostos que interessa apresentar, tendo presente a realidade atual da organização, os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos para os cinco anos apresentados, e o conjunto das classificações económicas inscritas na receita e das dotações da despesa, apresentadas respetivamente no Orçamento da Receita e no Orçamento da Despesa.

No ponto seguinte são apresentados os pressupostos associados à produção das demonstrações financeiras previsionais. No ponto III são apresentados os balanços para os próximos cinco anos de atividade. No ponto IV são apresentadas as demonstrações de resultados por natureza para o mesmo período. E, no ponto V, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais.

II - PRESSUPOSTOS

As demonstrações financeiras previsionais assentam nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações financeiras previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, consideraram-se as taxas de inflação previstas pelo Banco de Portugal, no seu boletim de outubro de 2025, e que são de 2,1% para 2025, 1,9% para 2026 e 2% para os anos seguintes. Estas projeções vão ao encontro das projeções efetuadas pela

União Europeia e pelo Fundo Monetário Internacional, para o mesmo período;

- Os investimentos previstos no balanço têm em consideração o cadastro de bens do imobilizado histórico e os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, bem como as taxas de depreciação previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, apresentado no capítulo 7 do Plano de Contas Multidimensional apresentado no Anexo III ao SNC-AP, anexo a que se refere o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro;
- Os inventários estão relacionados com o conjunto de bens em stock que são utilizados nas infraestruturas para o fornecimento das vendas e das prestações de serviços. Foi considerado um período de imobilização destes stocks idêntico ao registado no período histórico, e que ascende a 43 dias;
- Os valores estimados para as contas a receber de clientes, contribuintes e utentes, consideram um prazo médio de recebimentos idêntico ao registado em termos históricos e que ascende a 44 dias após o reconhecimento do rendimento associado;
- Os valores Ativos e Passivos relacionados com a rubrica de Estado e Outros Entes Públicos, foram calculados de acordo com os impostos e as taxas aplicáveis à data deste orçamento;
- As rubricas de Outras Contas a Receber e de Diferimentos, estão relacionadas, essencialmente, com Acréscimos de Rendimentos e Gastos a Reconhecer que são registados, tomando em consideração a aplicação do regime do acréscimo, também designado por periodização económica. Em 2026 e 2027, a rubrica de diferimentos no Passivo (não correntes e correntes) inclui montantes de subvenções ao investimento de 8.557.200 euros e 6.661.983, respetivamente, associados a projetos aprovados e cuja transferência para a rubrica de Fundos Próprios se materializa nos períodos seguintes, aquando da previsão da realização total do investimento associado;
- O Património Líquido tem em consideração a aplicação dos resultados de cada período em reservas, numa percentagem de 5%, e o restante em Resultados transitados;

- 
- As outras variações no Património Líquido estão relacionadas com os subsídios ao investimento sem condições, resultantes das subvenções não reembolsáveis obtidas do Fundo de Coesão para investimentos pretéritos, bem como dos projetos aprovados recentemente, no âmbito do Portugal 2030 – Ciclo Urbano da Água em Baixa. Estes valores são imputados a resultados (na rubrica de Outros Rendimentos) em função do período de vida útil dos Ativos subvencionados. No período previsional apresentado (2026-2030) o valor da receita relacionada com as candidaturas aprovadas ascende a 8.916.304 euros. A aprovação adicional de subvenções relacionadas com investimentos não previstos, acarretará aumentos no Ativo e no Património Líquido, que podem assumir uma relevância importante nas demonstrações financeiras dos Serviços Municipalizados da Maia;
 - A dívida dos Serviços Municipalizados da Maia junto de Instituições Financeiras, contraída para o pagamento da dívida à EDP, e os juros respetivos tiveram o ser *terminus* em 2025, razão pela qual não é projetado qualquer valor relacionado;
 - As Outras Contas a Pagar integram quatro componentes: i) os valores relacionados com cauções recebidas de fornecedores de investimentos, ii) o valor das remunerações a liquidar correspondentes às responsabilidades por férias e subsídios de férias referentes ao ano, mas pagas no ano seguinte, iii) os valores de dívida corrente à Maiambiente, E.M. associada aos valores referentes a resíduos sólidos urbanos, que estão incluídos na fatura emitida pelos Serviços Municipalizados da Maia, em conjunto com o serviço de distribuição de água e o serviço de saneamento, e iv) outros acréscimos de gastos relacionados com gastos do ano, mas cujas faturas apenas são recebidas no ano seguinte, dando-se cumprimento ao regime do acréscimo;
 - A rubrica de Impostos, Contribuições e Taxas, incorpora as taxas aplicáveis em função do Regulamento Tarifário dos Serviços Municipalizados da Maia;
 - As Vendas e as Prestações de Serviços estão essencialmente conexas com a distribuição de água e com o serviço de saneamento, que foram projetados tomando em consideração as taxas de inflação;
 - Os subsídios correntes obtidos estão relacionados com o financiamento não reembolsável aprovado no âmbito do projeto submetido no âmbito do Norte 2030 – Ciclo Urbano da Água, para a redução de afluências indevidas



no sistema de drenagem de águas residuais do Município da Maia. Note-se a execução deste projeto materializa-se em gastos reconhecidos na rubrica de fornecimentos e serviços externos, razão pela qual os subsídios relacionados são reconhecidos diretamente em resultados;

- O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, tem em consideração o peso histórico desta rubrica sobre as vendas, bem como os preços na compra de água aos fornecedores em alta (com preços atualizados à taxa de inflação);
- Os Fornecimentos e Serviços Externos, consideram as melhores expectativas de eficiência, tomando em consideração o comportamento histórico destes gastos, bem como o conjunto de medidas relacionadas com essa mesma eficiência;
- Os Gastos com Pessoal, foram estimados com base num crescimento nominal idêntico ao da taxa de inflação, dado ser expectável que os efeitos das contratações e do acréscimo real nos salários sejam compensados pelos efeitos das saídas, conexas essencialmente com o motivo de reforma;
- As Imparidades de Créditos a Receber correspondem à melhor estimativa de perda relacionada com a incobrabilidade de créditos, tendo em consideração o comportamento histórico recente desta variável;
- Os Outros Gastos foram estimados, tomando em consideração o comportamento histórico dos mesmos e a evolução as taxas de inflação previstas.

III- BALANÇOS PREVISIONAIS

BALANÇO	2026	2027	2028	2029	2030
ATIVO					
ATIVO NÃO CORRENTE:					
Ativos fixos tangíveis	60 135 054	62 776 244	61 796 515	60 689 157	59 580 979
Ativos intangíveis	250 244	287 339	369 300	384 593	333 504
Outras contas a receber	7 038	7 038	7 038	7 038	7 038
Total do ativo não corrente	60 392 336	63 070 622	62 172 853	61 080 789	59 921 520
ATIVO CORRENTE:					
Inventários	634 029	646 710	659 644	672 837	686 294
Clientes, contribuintes e utentes	2 679 772	2 733 367	2 788 035	2 843 795	2 900 671
Estado e outros entes públicos	0	0	0	0	0
Outras contas a receber	1 912 027	1 950 268	1 989 273	2 029 059	2 069 640
Diferimentos	126 124	128 647	131 220	133 844	136 521
Caixa e depósitos	9 650 426	7 820 257	9 043 106	10 321 138	11 477 976
Total do ativo corrente	15 002 378	13 279 249	14 611 278	16 000 673	17 271 101
Total do ativo	75 394 714	76 349 871	76 784 131	77 081 462	77 192 622
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
PATRIMÓNIO LÍQUIDO:					
Património/Capital	18 376 226	18 376 226	18 376 226	18 376 226	18 376 226
Reservas	1 557 223	1 671 130	1 745 146	1 809 619	1 866 954
Resultados transitados	34 830 196	36 994 431	38 400 742	39 625 716	40 715 082
Outras variações no Património Líquido	4 637 084	5 913 489	11 623 560	10 671 648	9 791 322
Resultado líquido do período	2 278 143	1 480 327	1 289 447	1 146 700	886 691
Total do Património Líquido	61 678 871	64 435 602	71 435 120	71 629 909	71 636 273
PASSIVO:					
PASSIVO NÃO CORRENTE:					
Diferimentos	6 661 983	0	0	0	0
Outras contas a pagar	220 325	220 325	220 325	220 325	220 325
Total do passivo não corrente	6 882 308	220 325	220 325	220 325	220 325
PASSIVO CORRENTE:					
Fornecedores	180 487	184 107	187 789	191 544	195 375
Estado e outros entes públicos	84 597	86 289	88 015	89 775	91 571
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0
Fornecedores de investimentos	11 755	8 779	5 041	5 110	5 383
Outras contas a pagar	4 661 479	4 752 786	4 847 842	4 944 799	5 043 695
Diferimentos	1 895 217	6 661 983	0	0	0
Total do passivo corrente	6 833 536	11 693 944	5 128 686	5 231 229	5 336 024
Total do passivo	13 715 843	11 914 269	5 349 011	5 451 553	5 556 348
Total do Património Líquido e Passivo	75 394 714	76 349 871	76 784 131	77 081 462	77 192 622



IV- DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2026	2027	2028	2029	2030
RENDIMENTOS E GASTOS					
Impostos, contribuições e taxas	670 955	684 374	698 061	712 023	726 263
Vendas	9 293 763	9 479 638	9 669 231	9 862 615	10 059 867
Prestações de serviços	12 339 957	12 586 757	12 838 492	13 095 262	13 357 167
Transferências e subsídios correntes obtidos	648 105	277 759	0	0	0
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(5 400 713)	(5 508 728)	(5 618 902)	(5 731 280)	(5 845 906)
Fornecimentos e serviços externos	(6 152 630)	(6 275 682)	(6 401 196)	(6 529 220)	(6 659 804)
Gastos com pessoal	(4 309 997)	(4 396 197)	(4 484 121)	(4 573 803)	(4 665 279)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(32 060)	(32 701)	(33 355)	(34 023)	(34 703)
Outros rendimentos	933 722	1 098 741	1 441 439	1 451 229	1 389 630
Outros gastos	(1 518 963)	(1 549 343)	(1 580 330)	(1 611 936)	(1 644 175)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	6 472 138	6 364 618	6 529 318	6 640 867	6 683 060
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(4 193 996)	(4 884 291)	(5 239 872)	(5 494 166)	(5 796 369)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	2 278 143	1 480 327	1 289 447	1 146 700	886 691
Juros e gastos similares suportados	0	0	0	0	0
Resultado líquido do período	2 278 143	1 480 327	1 289 447	1 146 700	886 691

V- DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2026	2027	2028	2029	2030
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes, contribuintes e utentes	22 222 648	22 664 471	23 117 761	23 580 116	24 051 718
Pagamentos a fornecedores	(11 562 593)	(11 793 471)	(12 029 350)	(12 269 937)	(12 515 336)
Pagamentos ao pessoal	(4 301 873)	(4 387 483)	(4 475 233)	(4 564 737)	(4 656 032)
Caixa gerada pelas operações	6 358 182	6 483 517	6 613 178	6 745 441	6 880 350
Outros recebimentos / pagamentos	177 398	(748 133)	(1 044 487)	(1 065 377)	(1 086 685)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	6 535 580	5 735 384	5 568 690	5 680 064	5 793 666
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis	(9 920 434)	(7 415 559)	(4 145 842)	(4 202 032)	(4 436 828)
Ativos intangíveis	(200 000)	(149 994)	(200 000)	(200 000)	(200 000)
Recebimentos respeitantes a:					
Subsídios ao investimento	8 916 304				
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(1 204 130)	(7 565 553)	(4 345 842)	(4 402 032)	(4 636 828)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0
Juros e gastos similares	0	0	0	0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0	0	0	0	0
Variação de caixa e seus equivalentes	5 331 450	(1 830 168)	1 222 849	1 278 032	1 156 837
Efeitos das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 318 976	9 650 426	7 820 257	9 043 106	10 321 138
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9 650 426	7 820 257	9 043 106	10 321 138	11 477 976

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2026



AP

M

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026. CUSTO MÁXIMO COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS E APROVAÇÃO DE NECESSIDADES DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO – MAPA ANUAL GLOBAL

A estrutura organizativa é o documento mais importante de qualquer organização já que o mesmo define o conjunto ordenado de responsabilidade diretamente ligados à sua estratégia.

Nos termos da lei nº 35/2014, de 20 de junho, a qual aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, mais adiante designada por LTFP, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, adaptado à realidade vigente.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica da entidade, assim devendo permanecer.

Foram ouvidos os serviços que identificaram as diferentes necessidades de recursos humanos solicitadas pelos serviços municipais, implicando ajustamentos ao mapa de pessoal, de forma que no decurso do



ano de 2026, consigamos adequar eficaz e eficientemente os nossos recursos humanos.

Assim, com vista a dar continuidade à satisfação de novas competências nos SMAS da Maia, nomeadamente nas áreas da sustentabilidade/gestão ambiental, comunicação/educação cidadania e inovação/controlo de gestão e outros projetos previstos para os próximos anos, bem como cumprimento da gestão corrente inerente à sua missão, no âmbito da atual conjuntura, propõe-se, ao Conselho de Administração, se digne aprovar as necessidades seguintes:

1- UM TÉCNICO SUPERIOR (CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO)

Tem-se verificado um aumento significativo do controlo exercido por entidades externas, como o Tribunal de Contas e a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), tanto a nível fiscal como contabilístico, no âmbito do SNC-AP. Controlo este que abrange o património dos SMAS, pelas demonstrações financeiras e de relato contabilísticos.

Para além do trabalho de etiquetagem/avaliação de todo o património dos SMAS, que atualmente está a ser levado a cabo por uma entidade externa, existe necessidade de dar continuidade a este trabalho, internamente, pelo que se torna necessária a contratação de mais um técnico superior de contabilidade e administração.

2- UM TÉCNICO SUPERIOR (ECONOMIA)

Com o Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril - Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos (RQS), aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), torna-se impreterível garantir níveis mínimos de qualidade de prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento, os quais deverão ser monitorizados através de indicadores.

Por outro lado, é igualmente necessária a criação de Dashboards para monitorização de indicadores, recolha e tratamento de dados de diversas



Ap

M

aplicações, bem como simplificação de processos de obtenção de dados através da utilização das ferramentas de análise de dados (Power Query, Power BI; etc.), bem como realização de estudos económicos e financeiros, pelo que é imprescindível a contratação de um técnico superior de economia.

3- UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM RECURSOS HUMANOS)

Considerando a atual evolução dos recursos humanos dos Serviços Municipalizados, marcada pela crescente saída de trabalhadores por motivo de aposentação e, conseqüentemente, pela necessidade de reafetação de pessoal e recrutamento de novos colaboradores, o que tem originado um aumento de trabalho, tanto ao nível do recrutamento, com a tramitação de mais procedimentos concursais, como na gestão cadastral das novas admissões; a participação do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados em projetos de modernização administrativa, contribuindo para a concretização de objetivos estratégicos da entidade, nomeadamente no domínio da desmaterialização de processos de RH, por meio da implementação de plataformas eletrónicas; a promoção da análise e descrição de funções, elaboração de perfis de competências (no âmbito da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, que estabelece um modelo de gestão baseado em competências comportamentais, como meio poderoso para o desenvolvimento de uma política de recursos humanos integrada e estratégica); e a redução do período do ciclo avaliativo, o que obriga à tramitação processual anual da avaliação de desempenho nos três sistemas, torna imprescindível a admissão de um Técnico Superior (com Licenciatura na área de Recursos Humanos) para integrar a Divisão de Recursos Humanos, com o objetivo de desempenhar as funções mencionadas, que são indispensáveis para aquela unidade orgânica.

4- TRÊS TÉCNICOS SUPERIORES (LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL)

Com vista à elaboração de estudo e projetos, no âmbito das redes de abastecimento de água e saneamento do Município da Maia; modelação



SMAS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

INFORMAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



hidráulica e gestão aflúências Indevidas, torna-se necessária a contratação de mais três técnicos superiores, licenciados em engenharia civil, para a Divisão de Projetos.

5- UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA / MECÂNICA/ ELETROMECHANICO)

Considerando que a Divisão de Exploração dispõe, atualmente, apenas de um Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica), deparando-se com muita dificuldade no cumprimento das suas atribuições nesta área, nomeadamente ao nível da manutenção, telegestão e gestão de frota, é essencial a contratação de um Técnico Superior na área da Engenharia Eletrotécnica/ mecânica ou eletromecânico, com vista ao normal funcionamento do serviço prestado por aquela unidade orgânica.

6- UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM ENGENHARIA GEOESPACIAL / GEOGRAFIA)

Nos últimos meses, tem-se verificado, na Divisão de Projetos, um aumento significativo do volume e da diversidade de trabalho no âmbito dos vários projetos em curso, entre os quais se destacam: Eficiência Hídrica; Aflúências Indevidas; Topografia e Atualização de Cadastro; Apoio à Exploração; Desenvolvimento de serviços SIG de suporte às áreas de Obras, licenciamentos e Ramais, entre outras.

Adicionalmente, a crescente necessidade de interligação e integração de dados entre o SIG e o software AIRC e SMAS 360, bem como todos os trabalhos desenvolvidos e necessários a manter na implementação e certificação da Gestão de Ativos, tem exigido um esforço técnico acrescido, tanto ao nível da harmonização da informação como do desenvolvimento de soluções que assegurem a coerência e atualização contínua dos dados.

Assim, a contratação de mais um Técnico Superior com formação em Engenharia Geoespacial ou Geografia, com conhecimentos técnicos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e Gestão de Ativos, permitirá reforçar a capacidade técnica e operacional da equipa, garantindo a eficiência, qualidade e continuidade dos trabalhos em curso, bem como a resposta



AP

[Handwritten signature]

adequada às novas necessidades das diferentes áreas da organização.

7- SEIS ASSISTENTES TÉCNICOS – (APOIO ADMINISTRATIVO)

As diversas unidades orgânicas têm sofrido, nos últimos tempos, significativas alterações, resultantes da orientação estratégica de mudança de paradigma na gestão e modernização administrativa dos SMAS da Maia. Contudo, esta evolução tem sido acompanhada por uma crescente carência de recursos humanos na carreira de Assistente Técnico, motivada pela saída de vários trabalhadores, por diferentes motivos — aposentação, ausências prolongadas por doença, idade avançada de alguns administrativos, bem como saídas decorrentes de procedimentos concursais e mobilidades para outras entidades públicas.

Assim, torna-se urgente que os SMAS colmatem esta situação mediante a admissão de:

- 1 Assistente Técnico para o Gabinete do Ambiente e Estações Depuradoras;
- 1 Assistente Técnico para a Divisão de Controlo da Qualidade da Água de Abastecimento;
- 1 Assistente Técnico para o Setor de Serviços Sociais, do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados;
- 3 Assistentes Técnicos para o Departamento Administrativo.

Estas admissões têm como objetivo substituir os trabalhadores que cessaram funções e assegurar o desempenho de tarefas de natureza executiva, em colaboração transversal na tramitação dos respetivos procedimentos administrativos, de acordo com as atribuições definidas para cada unidade orgânica nos termos do Regulamento Organizacional dos Serviços Municipalizados da Maia. Pretende-se, desta forma, contribuir para um desempenho mais eficiente e eficaz das funções administrativas.

8- - UM ENCARREGADO OPERACIONAL – CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

A Divisão de Exploração, pertencente ao Departamento Técnico, tem como principais atribuições assegurar a instalação, manutenção e



MAIA
SMAS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

INFORMAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



reparação das redes de distribuição de água e de saneamento, incluindo os respetivos ramais domiciliários, bem como garantir as condições de operacionalidade das viaturas e máquinas da frota.

Atualmente, conta com 42 Assistentes Operacionais, encontrando-se prevista a admissão de mais 19 trabalhadores, até ao final do corrente ano, cumprindo-se, desta forma, a regra de densidade estabelecida nos termos do n.º 5 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), condição imperativa para a previsão de um posto de trabalho de Encarregado Operacional (necessidade permanente).

Face às exigências diárias de coordenação de trabalhos e equipas, considerando que o Encarregado-Geral se encontra em situação de ausência prolongada, por motivos de saúde, e que, na sequência de reorganização interna, ocorreu a transferência da atribuição de gestão do parque de contadores da Divisão de Exploração para a Divisão de Apoio ao Cliente – Departamento Administrativo – dando lugar à consequente mobilidade interna do Encarregado Operacional para coordenar as novas funções nessa unidade orgânica, torna-se essencial prever uma necessidade permanente no mapa de pessoal para o ano de 2026, atualmente em alteração, com vista à admissão de um Encarregado Operacional que assegure funções de coordenação e controlo naquela unidade orgânica, designadamente na área de abastecimento de água.

9- SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – (ÁREA OPERACIONAL)

Devido a situações de aposentação, ausências longas motivadas por doença e idade avançada de alguns Assistentes Operacionais na área operacional, saídas de trabalhadores por período experimental na sequência de procedimentos concursais noutras entidades públicas, os Serviços Municipalizados da Maia têm vindo a reduzir o respetivo número de trabalhadores nesta carreira.

Assim, a admissão de mais seis Assistentes Operacionais tem como objetivo colmatar as saídas daqueles trabalhadores, visando o desempenho de funções de natureza executiva/operacional, em colaboração transversal na execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento



operacional, tendo em conta as atribuições proferidas na Divisão de Exploração - Departamento Técnico, nos termos do Regulamento Organizacional dos Serviços Municipalizados da Maia.

Para fazer face ao recrutamento supra, bem como a outros recrutamentos, a decorrer, previstos no mapa de pessoal vigente, prevê-se uma importância de 216 454,91 €, para o ano de 2026.

Importa, no entanto, realçar que, na sequência de saídas de recursos humanos do Mapa de Pessoal no ano de 2025, há uma poupança na ordem dos 205 589,86 € para o orçamento de 2026.

Face ao exposto, agradeço a melhor atenção do Conselho de Administração para a presente proposta, uma vez que entendemos ser a mesma fundamental para a prossecução do bom funcionamento do serviço e, concomitantemente, da missão que nos cabe enquanto serviço público.

Maia, 11 de novembro de 2025

A DIRETORA-DELEGADA



(DRA. CRISTINA ANDRADE)



M1111

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

MAPA DE PESSOAL

2026

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS	
			Diretora-Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especial de Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento						Carreira Especial de Fiscalização
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		
1)	1.1 Responsável pela orientação técnica e a direção administrativa dos SMAS. Representante da Gestão de Topo, no âmbito do SGI, Responsável máximo pela segurança e saúde no trabalho dos SMAS. As competências previstas no artigo 7º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e artigos 15.º e 16º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na atual redação,na atual redação, em conjugação com o artigo 15º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação.	Direção		1																								Habilitação adequada ao nível de Licenciatura		1	b)
	TOTAL			1																										1	

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss), em cojugação com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

O código 1.1 remete para o documento Perfil de Competências.

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS	
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especial deTécnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento						Carreira Especial de Fiscalização
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		
1)	2.1 Assessoria direta à administração, atuando como um suporte estratégico e facilitador das rotinas executivas. Gestão de agendas e comunicação, atuando como ponto de contato para a comunicação interna e externa; Elaborar e revisar documentos (relatórios, atas, apresentações), e facilitar o fluxo de informações entre os diferentes unidades orgânicas.	Gabinete de Apoio e Assessoria																										12º ano de escolaridade Grau de Complexidade 2		1	a)
	TOTAL																1													1	

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss), em cojugação com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

O código 2.1 remete para o documento Perfil de Competências.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS			
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento						Carreira Especial de Fiscalização		
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO	PTN	PTO		
1)	3.1. Assessorar a Diretora-Delegada nas funções de Representante da Gestão, assegurando a coordenação, o controlo operacional e a melhoria do SGI nas vertentes Qualidade, Ambiente e Ativos cumprindo com as normas ISO 9001; 14001 e 55001, respetivamente; Coordenar e assegurar o preenchimento anual dos indicadores da Qualidade dos Serviços Prestados aos Utilizadores e, proceder ao respetivo envio para a ERSAR; Proceder ao registo anual no SILIAMB, dos resíduos produzidos nos SMAS da Maia, especificamente dos resultantes do edifício-sede, da manutenção das redes de AA e AR, das oficinas e do refeitório municipal; Colaborar no Processo de Gestão de Ativos; Assegurar a realização da Coordenação de Segurança e Saúde em fase de projeto e em fase de execução de obra, bem como gerir o contrato de exploração e manutenção da ETAR de Parada/Compostagem de Lamas, ETAR de Cambados e ETAR de Ponte de Moreira em matéria de Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho.	Gabinete da Qualidade																															
	TOTAL								1																						1		

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art.ºs 235.º e ss), em conjugação com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

O código 3.1 remete para o documento Perfil de Competências.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																										Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS
			Diretora - De egada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especialista de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especialista de técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Carreira Especialista de Fiscalização					
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				
1)	4.1 Desenvolver todos os procedimentos necessários à boa gestão ambiental, promovendo a sustentabilidade e circularidade, Apoiar a gestão das redes sociais, e a comunicação externa dos SMAS; Apoio no âmbito da cidadania e educação ambiental; Apoio na gestão de candidaturas e fundos comunitárias; Promoção de processos relativos a eficácia energética.	Gabinete do Ambiente e Estações Depuradoras																														
	4.1.1 Assegurar a gestão decorrente dos projetos de aflúncias indevidas, plano estratégico de saneamento e respetivos planos setoriais, redução das perdas de água em edifícios municipais – CMM e demais instalações, bem como apoio no acompanhamento da exploração da ETAR de Parada e Licenciamento Industrial.																															
	4.1.2 Apoiar a gestão operacional do desenvolvimento e implementação da “Plataforma integrada de dados, reporting e analítica avançadas das redes de AA e SAR”; Gerir os de Recursos e Energia nos termos previstos da RCM n.º 150/2024 – ECO AP – e apoio técnico na elaboração do Plano de Eficiência Energética e Descarbonização dos SMAS da Maia; Prestar apoio técnico a todos os serviços dos SMAS da Maia no que toca à utilização do Aquawoks/ SMAS 360º.																															
	4.1.3 Desenvolver todos os procedimentos necessários à boa gestão ambiental, promovendo a sustentabilidade e circularidade. Responsável pelo contrato da prestação de serviços da ETAR de Parada. Prestar apoio ao licenciamento industrial.																															
	4.1.4 Zelar pelas questões relativas às duas (2) Estações Depuradoras de Águas Residuais do Município e da Estação de Compostagem de Lamas relacionadas com os processos de tratamento e de produção e comercialização dos corretivos orgânicos; Prestar apoio na área comunicacional e gestão de redes sociais; Promover as questões relativas com a educação e cidadania, comunicação, eficiência energética e descarbonização, economia circular e sustentabilidade e captação de investimento.								1	4																						
	4.1.5 Apoio administrativo em todas as tarefas e atribuições inerentes à ETAR de Parada e estação de compostagem.																															
	4.1.6 Proceder á recolha de amostras de águas residuais e lamas para posterior análise, de acordo com os planos de amostragem estabelecidos.																															
	4.1.7 Prestar apoio administrativo na implementação e manutenção do sistema de gestão ambiental, bem como na elaboração e revisão de documentos do SGI.																															
	4.1.8 Prestar apoio administrativo aos setores da gestão ambiental, comunicação e marketing, educação e cidadania, inovação e transição digital, bem como apoiar na gestão operacional de atividades e eventos organizados nestas áreas.																															
	4.1.9 Zelar pelas questões relativas às duas (2) Estações Depuradoras de Águas Residuais do Município em todas as vertentes do respetivo funcionamento, ao projeto das Aflúncias Indevidas e ao Sistema Integrado de Acompanhamento Industrial.Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade baixo, de acordo com o Decreto-Lei n° 93/2021, de 9 de novembro.																															
TOTAL									1	4							3	1						2						4	7	

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss), em conjugação com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei nº 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10

Os códigos de 4.1 a 4.1.9 remetem para o documento Perfil de Competências.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS	
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especial de Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fisca de Serviços de Água e Saneamento						Carreira Especial de Fiscalização
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		
1)	5.1 Garantir o apoio jurídico ao Conselho de Administração e à Diretora-Delegada; Informar e instruir os processos administrativos relativos ao funcionamento dos SMAS da Maia, solicitados pelo Conselho de Administração ou pela Diretora-Delegada, no âmbito do direito; Proceder à representação dos SMAS, por ordem do Conselho de Administração, quando não existe constituição obrigatória de advogado. Coordenar o processo do SGI, no âmbito da respetiva unidade orgânica.	Divisão Jurídica e de Contencioso																													
	5.1.1 Informar e preparar a decisão de procedimentos burocráticos relativos a ligações de água e saneamento, aplicações de coimas por rejeição indevida de águas residuais em locais impróprios, poluição do meio ambiente, manipulações fraudulentas de contadores de água e furtos de água.																														
		TOTAL						1		1																				2	

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art.ºs 235.º e ss), em conjugação com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

Os códigos de 5.1 a 5.1.1. remetem para o documento Perfil de Competências.

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especial de Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento						Carreira Especial de Fiscalização																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		PTN	PTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1)	6.1 Gerir todos os sistemas de Informação; Garantir a eficácia dos serviços de informatização, com vista ao seu normal funcionamento, apresentando propostas tendentes à adoção de novas soluções informáticas; Coordenar o processo do SGI, no âmbito da respetiva unidade orgânica.	Divisão de Informática																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art.ºs 235º e ss), em conjugação com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF;

d) necessidade permanente

Os códigos de de 6.1 a 6.1.3 remetem para o documento Perfil de Competências.

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																												Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especial de Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fisca. de Serviços de Água e Saneamento		Carreira Especial de Fiscalização							
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO						
1)	7.1 Garantir a qualidade da água de abastecimento público do Concelho da Maia, cumprindo os requisitos de qualidade definidos por Lei, as orientações da autoridade competente (ERSAR), os programas de controlo da qualidade da água para consumo humano (PCQA), o programa de controlo operacional (PCO), e demais programas implementados e a implementar, Coordenar o processo do SGI, no âmbito da respetiva unidade orgânica.	Divisão de Controlo de Qualidade da Água de Abastecimento																																
	7.1.1 Avaliar se a qualidade da água de abastecimento público do Concelho da Maia satisfaz as exigências de qualidade definidas por Lei. Coordenar o processo do SGI, no âmbito da respetiva unidade orgânica.																																	
	7.1.2 Efetuar as colheitas de amostras na rede de distribuição do Sistema Abastecimento Público, de acordo com o Programa de Controlo de Qualidade da Água em vigor, e respetivo tratamento de dados; Dar apoio administrativo à Gestão e controlo dos sistemas de monitorização em linha, a implementar, no âmbito da monitorização de parâmetros associados à qualidade da água de abastecimento.																																	
	7.1.3 Realizar colheitas de amostras de água para consumo humano, previstas no âmbito do Programa de Controlo Operacional (PCO) implementado; Preparar recipientes para a recolha de amostras, numerar, identificar, acondicionar para posterior entrega em laboratório certificado; Acompanhar a implementação do Programa de Controlo Operacional dirigido aos bebedouros abastecidos pelo Sistema Público.																																	
TOTAL																																		

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss), em conjugação com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

Os códigos de 7.1 a 7.1.3 remetem para o documento Perfil de Competências.

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																								Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS				
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especial de Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento			Carreira Especial de Fiscalização						
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO					
1)	8.1 Assegurar os procedimentos contabilísticos e medidas de controlo interno, a regularidade financeira na realização da despesa e supervisão do cumprimento das normas de contabilidade e fiscalidade aplicáveis, e cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais, bem como proceder aos registos contabilísticos dos movimentos inerentes aos recebimentos e pagamentos efetuados, assegurando a respetiva conciliação com os correspondentes movimentos realizados pela contabilidade, bem como coordenar e dirigir as atividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência. Supervisionar o cumprimento dos registos contabilísticos; Supervisionar e assegurar a elaboração dos reportes; Assegurar as obrigações fiscais e parafiscais e fazer cumprir os regulamentos internos; Assegurar a boa gestão patrimonial dos SMAS; Coordenar e dirigir as atividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência, dispondo, para tal, das competências definidas para as respetivas unidades orgânicas e o exercício, em geral, de competências que a Lei atribua ou venha a atribuir aos Serviços Municipalizados, relacionadas com a natureza das atribuições que lhe estão cometidas. Coordenar o processo do SGI, no âmbito da respetiva unidade orgânica.	Departamento Económico e Financeiro			1																									Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	1		c)	
		Subtotal			1																										1			
	8.2.1 Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais e desenvolver um sistema de contabilidade de gestão e garantir a sua otimização. Assegurar o registo de todo o património dos SMAS e proceder a elaboração dos reportes obrigatórios por lei. Coordenar o processo do SGI, no âmbito da respetiva unidade orgânica.	Divisão Económica					1																								Habilitação adequada ao nível de Licenciatura.	1		c)
		Subtotal					1																								1			
	8.3.1 Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais e desenvolver um sistema de contabilidade de gestão e garantir a sua otimização. Assegurar o cumprimento atempado de todas as obrigações fiscais e parafiscais, Elaborar os documentos previsionais e execução dos mesmos; Preparar dados contabilísticos para proceder aos relatórios da análise da situação económico-financeira dos SMAS; Assegurar a funcionalidade e operacionalidade da GA e a sua conformidade com os requisitos da norma ISO55001; Coordenar o processo do SGI, no âmbito da respetiva unidade orgânica.	Divisão Financeira							1		2																				Habilitação adequada ao nível de Licenciatura.		3	a) e b)
8.3.1.1 Elaboração dos sistemas de contabilidade de gestão e preparar dados contabilísticos úteis à análise da situação económico-financeira dos SMAS.																																		
8.3.1.2 Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais, preparar a documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais e analisar a documentação contabilística.																																		
Contabilidade 8.4.1.1 Analisar a documentação contabilística, verificando a sua validade e conformidade, e separá-la de acordo com a sua natureza; Calcular e registar custos e proveitos; Preparar a documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais e ao controlo das atividades. 8.4.1.2 Exercer as tarefas que garantam o suporte contabilístico e patrimonial dos SMEAS e proceder à escrituração dos livros de contabilidade; Manter toda a documentação arquivada e devidamente organizada; Proceder à reconciliação dos documentos de receita; Processar e registar ordens de pagamento e escriturar as contas correntes com fornecedores. 8.4.1.3 Efetuar o registo de cabimentos, compromissos, faturas, autorizações de pagamento relativos aos processos de despesa; Efetuar o registo dos demais movimentos financeiros; efetuar os registos relativos ao processamento das despesas dos Fundo de Maneio constituídos; Assegurar procedimentos contabilísticos nos fechos periódicos mensais; Proceder à reconciliação dos documentos de receita; Manter toda a documentação necessária arquivada e devidamente organizada.								2							1		2													Lic. em Contabilidade e Administração - Grau de Complexidade 3 12º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	2	3	a) e d)	
Tesouraria 8.5.1.1 Garantir a arrecadação de todas as receitas dos serviços, emitir cheques quando necessário, realizar todos os pagamentos somente após a devida autorização e fazer depósitos diários; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. 8.5.1.2 Garantir a arrecadação de todas as receitas dos SMAS e efetuar os depósitos diários. 8.5.1.3 Garantir a arrecadação de todas as receitas dos SMAS e efetuar os depósitos diários; Elaborar mapa diário das situações bancárias, designadamente Resumo Diário Tesouraria; Enviar Ordens de Pagamento depois de regularizadas para a Contabilidade através do MGD; Efetuar a cobrança de guias de recebiment no SNT e faturas no SGA.															2		2													12º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2		4	a)	

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																												Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especial de Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Carreira Especial de Fiscalização																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Dependência de Águas Santas 8.6.1.1 Receber e encaminhar as solicitações de ligações domiciliárias de água e de saneamento, incluindo a respetiva orçamentação; Efetuar alterações de titulares de contratos de fornecimento de água e de recolha de águas residuais; Efetuar cessação de contratos de fornecimento de água e de recolha de águas residuais; Efetuar depósitos bancários de verbas recebidas; Receber importâncias faturadas. 8.6.1.2 Assegurar o serviço de atendimento telefónico da Dependência de Águas Santas; Prestar informações, dentro do seu âmbito. 8.6.1.3 Assegurar o serviço de limpeza da Dependência de Águas Santas.	Divisão Financeira																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss), em conjugação com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários
PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas
b) comissão de serviço em cargo dirigente
c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente
d) necessidade permanente

Os códigos de 8.1 a 8.6.1.3 remete para o documento Perfil de Competências.

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

[illegible]

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																										Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS	
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especialista de técnicas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Carreira Especial de Fiscalização						
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		
	Facturação e Consumo 9.4.1 Assegurar os serviços administrativos relacionados com questões relativas à faturação, incluindo resposta a pedidos de esclarecimentos/reclamações por parte do cliente. 9.4.2 Apoiar os serviços administrativos relacionados com questões relativas à faturação, incluindo resposta a pedidos de esclarecimentos/reclamações por parte do cliente.																4													12º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2 e Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	5	a)	
	Registo de Dados 9.5.1 Assegurar os serviços administrativos necessários para a emissão de faturas, nomeadamente ativação, anulação e alterações de contratos e a programação, recolha e validação de leituras. 9.5.2 Assegurar os serviços administrativos necessários para a emissão de faturas, nomeadamente ativação, anulação e alterações de contratos e a programação, recolha e validação de leituras. Realizar todas as tarefas dentro das datas estabelecidas no Mapa de Trabalhos elaborado, mensalmente, para cada processamento.	Divisão Administrativa e Comercial																	1		1									12º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2 e Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	2	a)	
	Cortes 9.6.1 Coordenar os serviços administrativos relacionados com a interrupção do abastecimento de água; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. 9.6.2 Apoiar os serviços administrativos relacionados com questões relativas à interrupção do abastecimento de água.																			1										12º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2 Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	2	a)	
		Subtotal					1			1						4	4	13					1		8						5	27	
	9.7.1 Assegurar o planeamento, execução e controlo de todas as ações que tenham uma repercussão económica e operacional na gestão de clientes, nomeadamente leituras anómalas, deteção de fraudes, fiscalização de consumos e fugas de água nas redes prediais. 9.7.1.1 Assegurar a gestão do sistema de teleleitura; Coordenar os Leitores de Consumos; Gerir e fiscalizar o parque de contadores, bem como analisar situações anómalas de consumos e fugas de água nas redes prediais. 9.7.1.2 Assegurar a gestão estratégica ao nível empresarial, no domínio organizacional, garantindo a informação e o contacto com o público-alvo dos SMAS da Maia; Gerir os conteúdos da página de Internet no âmbito da área de negócio dos SMAS. 9.7.1.3 Efetuar a fiscalização de consumos, verificação de fugas em redes prediais, acompanhamento e manutenção de toda a rede de teleleitura, incluindo contadores/módulos e concentradores. 9.7.1.4 Coordenar a equipa de operacionais responsáveis pelas seguintes ações: montagem, retirada e substituição de contadores, reparação de fugas de água junto ao contador. 9.7.1.5 Efetuar a montagem e retirada de contadores. Efetuar as reparações e alterações necessárias recorrendo às técnicas e aos materiais adequado. 9.7.1.6 Realizar a leitura dos contadores instalados pelos Serviços Municipalizados da Maia, conforme planeamento mensal previamente definido.	Divisão de Apoio a Clientes					1			2																				Habilitação adequada ao nível de Licenciatura; Lic. em Gestão de Marketing/ Gestão de Empresas - Grau de Complexidade 3 e 12º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	1	19	a) e c)
		Subtotal					1			2								2					1		14						1	19	
		TOTAL				1	2			1	3					4	13	17					2		22						16	49	

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art.ºs 235.º e ss), em conjugação com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

Os códigos de 9.1 a 9.7.1.6 remetem para o documento Perfil de Competências.

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

[illegible]

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																												Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Carreira Especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especial de Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Carreira Especial de Fiscalização							
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				
1)	10.6.1 Garantir a formação profissional dos trabalhadores; supervisionar os procedimentos e os meios destinados à prevenção e proteção da segurança e saúde dos trabalhadores.	Divisão de Desenvolvimento Organizacional																																
	10.6.1.1 Elaborar o plano anual de formação e proceder à sua execução; Elaborar e enviar o reporte de toda informação, via SIIAL para a DGAL bem como todos os dados estatísticos solicitados por outras entidades públicas.																																	
	10.6.1.2 Assegurar o cumprimento das obrigações legais dos SMAS da Maia em matéria de saúde e segurança no trabalho; Representante da equipa do HACCP perante a Direção e entidades externas. Assegurar e acompanhar tecnicamente a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência e operacionalidade relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho.																																	
		Subtotal																																
		TOTAL																																

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art.ºs 235º e ss), em conjugação com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

Os códigos de 10.1 a 10.6.1.2 remetem para o documento Perfil de Competências.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFFP

[illegible]

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho	OBS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Diretora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior	Carreira Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Carreira Especialista de técnicas e tecnologias de informação		Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional		Encarregado operacional				Assistente operacional	Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Carreira Especialista de Fiscalização																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	11.3.1.3 Garantir a coordenação geral das funções afetas aos Setores da água e do saneamento. <i>Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade média, de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.</i>	Divisão de Exploração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LTFP

Atribuições	Competências/actividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias 3)																Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			Directora - Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)	Director de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)	Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)	Técnico superior	Carreira Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Carreira Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	Carreira Especial de Fiscalização																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1)	11.4.1 Assegurar, Planear, gerir, coordenar e fiscalizar as empreitadas de obras públicas adjudicadas pelos SMAS da Maia, desde a respetiva consignação até à receção definitiva, incluindo a elaboração dos autos de medição, e exercer um permanente controlo físico e financeiro dos trabalhos e assegurar, juntamente com a área da Segurança no Trabalho, o cumprimento de toda a legislação em vigor, respeitante a Plano de Segurança e Saúde em Obra, durante a execução dos trabalhos. Elaborar Estudos e Projetos de Infraestruturas públicas no âmbito do Divisão de Projetos; Promover e manter atualizada a avaliação do risco dos ativos e assegurar o planeamento das ações para tratar os riscos e oportunidades. Coordenar o processo do SGI, no âmbito da respetiva unidade orgânica.	Divisão de Obras por Empreitada																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

Legenda:

- 1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art.ºs 235º e ss), em conjugação com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.
- 2) Competências/actividades de acordo com o vertido na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II) e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.
- 3) Caracterização das carreiras gerais nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LGTF; Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro; Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, todos na atual redação. Competências adequadas às funções a desempenhar e as necessárias às funções atribuídas à unidade orgânica/sector. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.
- PTN - Postos de Trabalho Necessários
- PTO - Postos de Trabalho Ocupados
- a) contrato de trabalho em funções públicas
- b) comissão de serviço em cargo dirigente
- c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente
- d) necessidade permanente
- Os códigos de 11.1 a 11.7.1 remetem para o documento Perfil de Competências.

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Mapa Resumo dos Postos de Trabalho

Cargo/Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho ocupados	N.º de Postos de Trabalho necessários	Observações
Diretora Delegada	1		b)
Diretor de Departamento	3	1	b) e c)
Chefe de Divisão Municipal	6	9	b) e c)
Técnico Superior	26	12	a) e d)
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	2	1	a) e d)
Técnico de sistemas e tecnologias de informação		1	d)
Coordenador Técnico	8		a)
Assistente Técnico	28	18	a) e d)
Encarregado Geral Operacional	1		a)
Encarregado Operacional	3	1	a) e d)
Assistente Operacional	85	26	a) e d)
Carreira especial de Fiscalização	3		a)
Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	1		a)
Total de Lugares	167	69	

Legenda:

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) comissão de serviço em cargo dirigente

c) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente

d) necessidade permanente

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

	Cargos/carreiras/categorias																												Total de Postos de Trabalho		
Unidade orgânica	Diretora -Delegada (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2012, de 29 de agosto)		Técnico superior		Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Carreira especial de Fiscalização						
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	2	PTN	PTO	PTN	PTO			
Direção		1																										1			
Gabinete de Apoio e Assessoria																1												1			
Gabinete da Qualidade																												1			
Gabinete do Ambiente e Estações Depuradoras								1		4						3	1						2					4	7		
Divisão Jurídica e de Contencioso							1		1																			2			
Divisão de Informática							1				1	2	1										1					2	4		
Divisão de Controlo da Qualidade da Água de Abastecimento						1			1							1							3					2	4		
Departamento Económico e Financeiro				1		1	1	2	2							3		5					2					4	13		
Departamento Administrativo					1	2		1	3							4	13	17				2						16	49		
Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados					1	2		1	4								1	2					1	13				5	20		
Departamento Técnico					1	3	3	7	10							1		2		1	1	1	25	42		1		3	36	65	
Totais		1		1		3		9	6		12		26		1		2		1		3		26		85		1		3	69	167

Mapa de Pessoal - Ano de 2026

Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade interna (dos SMAS noutras entidades)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	1	Mobilidade na categoria
Assistente Técnico	1	Mobilidade na categoria

Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade intercarreiras (na própria entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Operacional	4	Assistente Técnico

Mapa de Trabalhadores em regime de período experimental (dos SMAS noutra entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1	Período experimental na sequência de procedimento concursal

Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade intercarreiras (de outra entidade nos SMAS)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	1	Técnico Superior
Assistente Técnico	1	Técnico Superior
Assistente Técnico	1	Assistente Técnico
Assistente Operacional	4	Assistente Técnico

A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page. Above it, there is a large blue checkmark.



M¹¹¹¹

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

